CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI
Nº 30, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 78, DE 2010-CN
(nº 382/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 7.480.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**7.480.000**
		PROJETOS							
02 122	0571 11EL	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO EM SALVADOR - BA**							**7.480.000**
02 122	0571 11EL 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO EM SALVADOR - BA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA							7.480.000
			F	4	2	90	0	300	7.480.000
		TOTAL - FISCAL							7.480.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.480.000

EM nº 00146/2010/MP

Brasília, 18 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R$ 7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça do Trabalho	7.480.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	7.480.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, referente a Recursos Ordinários		7.480.000
Total	**7.480.000**	**7.480.000**

2. Na justificativa apresentada, o órgão esclarece que para realizar os serviços de terraplanagem e contenções do terreno, onde será erguida a sua nova sede em Salvador, no Centro Administrativo da Bahia, foi contratada empresa que realizou os trabalhos em desacordo com as normas técnicas e o projeto aprovado, o que provocou o rompimento do contrato firmado. Ressalta-se que à empresa foram aplicadas as penas de advertência, multa e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública e que serão providenciadas, segundo a Justiça do Trabalho, as medidas necessárias para que haja ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 5ª Região, por conta do contrato para a construção da referida obra.

3. Segundo o órgão, a inobservância das prescrições relativas à terraplanagem e de contenção do terreno provocou a sua instabilidade e risco potencial às redes de fibra ótica que interligam as unidades administrativas do Estado e de deslizamento de parte da pista de rolamento, em razão da combinação do fluxo diário de veículos e da movimentação de material provocada pelas chuvas, além de inviabilizar a implantação futura do citado projeto de construção.

4. Informou ainda que, para reduzir ou mesmo eliminar os riscos citados, o órgão necessita, no momento, adotar medidas auxiliares de proteção à erosão e à segurança do terreno, mediante a execução da cortina de estacas, razão do pedido de crédito suplementar em comento.

5. Assim, em face da situação descrita, propõe-se a presente complementação de recursos à dotação constante da Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a finalidade única de sanar o problema advindo da execução irregular do projeto de construção do Edifício-Sede do TRT da 5ª Região, em Salvador, no Estado da Bahia.

6. A proposição decorre de solicitação formalizada pelo órgão, tendo sido aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Parecer de Mérito nº 0002516-71.2010.2.00.0000, de 18 de maio de 2010, cuja cópia acompanha esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 56, § 13, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010.

7. A medida ora proposta será viabilizada por meio de Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, referente a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, as quais serão consideradas na avaliação de receitas e despesas, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao terceiro bimestre de 2010.

9. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, referente a Recursos Ordinários, apropriado parcialmente neste crédito.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	8.783.992.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.745.895.386
(C) Créditos Extraordinários	3.440.257.684
Abertos	3.440.257.684
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.329.317.950
Abertos	90.000.000
Em tramitação	3.231.837.950
Valor deste crédito	7.480.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	-303.639.029
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**572.160.009**

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Conselho Nacional de Justiça

PARECER (ACÓRDÃO)

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI N° 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) N°0002516-71.2010.2.00.0000

RELATOR	: **WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR**
REQUERENTE	: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**
REQUERIDO	: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
ASSUNTO	: **SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

EMENTA:
PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI N°12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos adicionais - suplementares e especiais -, formulada pelo **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, nos termos da Portaria SOF n° 5, de 17 de fevereiro de 2010, encaminhada por intermédio dos **Ofícios CSJT.GP.SE.ASPO N° 035/2010 e N° 045, de 07 e 09 de abril de 2010,** respectivamente, para emissão de parecer (Lei n° 12.017/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6° e 7°).

Os créditos solicitados, no montante de **R$ 4.147.325.106,00(QUATRO BILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SEIS REAIS),** cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo, referem-se a:

1)crédito suplementar para complemento da folha de pessoal dos tribunais Regionais do Trabalho;

2) crédito suplementar para pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos;

3) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para o atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado - precatórios - de órgãos da administração indireta nos TRT da 7ª, 13ª e 14ª Regiões;

4) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, insuficientemente dotadas no orçamento 2010;

5) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, decorrentes da admissão de novos servidores no exercício de 2010;

6) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, para viabilizar a concessão de reajuste no auxílio-alimentação e na assistência pré-escolar dos servidores do Justiça do Trabalho;

7) Remanejamento de crédito, no TRT da 7ª Região, da ação de Manutenção de Varas Itinerantes (localizador Crato-CE) para a ação de Apreciação de Causas na JT, para viabilizar despesas em todo o Estado do Ceará;

8) Crédito suplementar para restauração do prédio sede do TRT da 11ª Região;

9) Créditos suplementares nas ações:Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (TRT-MG, RS, BA, PA, MA, GO e MT); Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (TRT-PE, SC, MA, ES, AL e MS); Construção do Edifício de Apoio ao TRT em Porto Alegre-RS; Construção do Edifício-Sede do TRT em Salvador-BA; Construção do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB; Manutenção de Varas Itinerantes na JT e Capacitação de Recursos Humanos(TRT-MA); e Construção do Edifício-Sede do TRT em Campo Grande-MS;

10) Crédito especial para Construção do Fórum trabalhista em Alagoinhas - BA; e

11) Crédito especial, por remanejamento de recursos, para Construção de Fórum Trabalhista e Paraupebas - PA, Ponta Grossa - PR e Foz do Iguaçu - PR.

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica nº 1/DOR, de 27 de abril de 2010, analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, com as seguintes ressalvas em relação aos créditos solicitados, no valor de **R$ 3.354.194.103,00**, para o pagamento de despesas com dívidas de exercícios anteriores - passivos:

1 - Embora pertinente, a solicitação referente às despesas com URV e Complemento da Parcela Autônoma de Equivalência, **R$ 1.824.078.707,00**, deve ser atendida no âmbito das

tratativas em andamento entre o Poder Judiciário e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

2 - A solicitação relacionada ao passivo denominado "Quintos", **R$ 1.376.140.273,00**, envolve questão controversa, judicializada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual merece ser melhor apurada, devendo-se intimar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que especifique, dentro do montante acima destacado, a natureza da despesa a ser realizada, o período a que se referem e a decisão administrativa na qual se amparam;

3 - Do valor total solicitado, **R$ 153.975.123,00** referem-se a passivos que por suas naturezas não se enquadram nas situações acima, podendo ser atendidos nesta oportunidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de créditos adicionais em exame. A proposta observou o art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6° e 7° da Lei n° 12.017/2009 e a Resolução n° 68/2009/CNJ.

2.2. Mérito

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis n°s 12.017/2009 (LDO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.

3. CONCLUSÃO

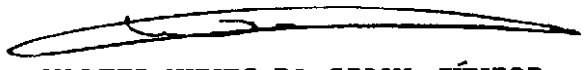
ISTO POSTO, **conheço** da presente solicitação para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, com as ressalvas feitas pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário, **excetuados os referentes ao passivo denominado "Quintos", no valor de R$ 1.376.140.273,00,** com relação aos quais determino a intimação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que preste informações complementares.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 18 de maio de 2010.



WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR GRUPO DA DESPESA

R$ 1,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
1 - PESSOAL	568.281.039	-
1 - PESSOAL SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-
1 - PESSOAL PASSIVOS	3.354.194.103	-
1 - PESSOAL PRECATÓRIOS E RPV'S	344.824	-
3 - BENEFÍCIOS	84.189.279	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.486.626	(70.000)
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES PRECATÓRIOS E RPV'S	-	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - E-JUS	-	-
4 - INVESTIMENTOS	140.926.837	(2.060.000)
6 - INVESTIMENTOS - E-JUS	-	-
6 - INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-
6 - INVERSÕES FINANCEIRAS PRECATÓRIOS E RPV'S	-	-
TOTAL	**4.147.326.108**	**(2.130.000)**

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA

R$ 1,00

	Lei Específica	Dec. do Executivo	Totais
VALORES SOLICITADOS COM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO (ANULAÇÃO DE CRÉDITOS NO PRÓPRIO ÓRGÃO)	2.130.000	-	2.130.000
VALORES SOLICITADOS SEM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO	4.125.444.232	19.750.874	4.145.195.106
	4.127.574.232	**19.750.874**	**4.147.325.106**

Antonio Carlos Gonçalves Batista
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

DETALHAMENTO DOS VALORES SOLICITADOS

PESSOAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nessa não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIDOR 003896 (278, 310, 352, 387, 420, 434, 460, 467, 477, 484, 501, 507, 513, 530, 559, 561, 566, 568, 587, 593,603,604,606)					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15102 - TRT RJ	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	605.930.174	26.485.495	4,4%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	111.899.012	1.368.510	1,2%		
	0188 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	334.175.820	11.324.342	3,4%		
15103 - TRT SP	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	645.055.057	128.944.735	20,0%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	122.929.403	19.128.456	15,6%		
	0188 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	346.339.756	15.122.958	4,4%		
15104 - TRT MG	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	103.098.368	2.074.341	2,0%		
15105 - TRT RS	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	468.458.808	25.639.761	5,2%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	89.881.178	5.523.626	6,1%		
	0188 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	248.783.619	24.403.199	9,8%		
15106 - TRT BA	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	350.010.127	30.497.848	8,7%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	66.227.163	3.179.657	4,8%		
	0188 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	154.352.375	3.744.459	2,4%		
15107 - TRT DF	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	350.010.127	10.485.168	3,0%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-			
	0188 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	154.352.375	678.852	0,4%		
15108 - TRT CE	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	122.542.313	13.201.832	10,8%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	23.093.957	2.206.056	9,5%		
	0188 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	51.280.500	1.714.814	3,3%		
15110 - TRT PR	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	325.162.372	54.850.375	16,9%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	60.483.096	5.166.792	8,5%		
	0188 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	78.000.000	6.083.889	7,8%		
15111 - TRT DF	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	212.268.451	6.316.259	3,0%		
		1	-	-			
	0188 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	62.260.398	3.747.108	6,0%		
	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	173.028.978	5.362.879	3,1%		

Antonio Carlos Bandeira Galvão
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15112 - TRT AM/RR	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	33.143.061	3.661.320	11,0%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	-	-	
15116 - TRT Campinas	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	545.500.000	26.314.730	4,8%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-	
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	118.398.053	22.136.886	19,2%
15117 - TRT MA	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	74.669.957	13.254.378	17,8%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	13.666.986	2.094.346	15,3%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	9.201.000	339.974	3,7%
15118 - TRT PI	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	101.505.430	13.047.829	12,9%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	17.509.504	2.482.213	14,2%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	13.969.967	1.004.260	7,2%
15119 - TRT GO	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	128.100.542	23.462.394	18,3%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	21.726.702	4.499.263	20,7%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	17.000.000	1.897.321	11,2%
15120 - TRT AL	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	81.122.419	12.863.558	15,6%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-	
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	8.385.102	1.387.360	16,3%
15121 - TRT SE	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	66.662.115	2.718.498	4,1%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-	
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.497.112	1.337.375	18,6%
15122 - TRT RN	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	98.184.365	182.942	0,2%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	17.085.633	87.696	0,5%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	11.467.811	1.802.615	15,7%
15124 - TRT MT	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	97.568.145	6.584.209	6,7%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	18.005.837	345.749	1,9%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	8.838.099	1.336.050	15,5%
15125 - TRT MS	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	91.945.000	8.334.889	6,9%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	16.467.457	341.975	2,1%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.429.311	591.867	8,0%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**6.899.216.758**	**566.251.039**	**8,1%**

15102 - SUPLEMENTAÇÃO	ATIVOS, CONTRIBUICAO PATRONAL PSSS E INATIVOS: A INSUFICIENCIA PROJETADA REFERE-SE AO IMPACTO DA LEI 11.877 DE 19/12/2009 - QUE PERMITIU A NOMEACAO DE 269 SERVIDORES EM 2009 E DA LEI 12.041 DE 06/10/2009 - QUE REVIU O SUBSIDIO DOS MAGISTRADOS, ALÉM DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTA CORTE.
15102 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO.
15103 SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA/2010 (LEI Nº12.214/2010) PARA ESTE TRIBUNAL REVELAM-SE INSUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO DAS DESPESAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES/OPERAÇÕES ESPECIAIS ACIMA ENUNCIADAS. NÃO COMPORTAM AS DESPESAS NORMAIS DO EXERCÍCIO, TENDO EM VISTA QUE OS LIMITES REFERENCIAIS FIXADOS PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, INSERIDOS NO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-SIOP, EM JULHO DE 2009, ESTABELECERAM VALORES INFERIORES AOS DEFINIDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA PARA 2010 ELABORADA POR ESTE TRIBUNAL. ESSE FATO GEROU INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NA EXECUÇÃO DA DESPESA MENSAL COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, INCLUÍDOS DISPÊNDIOS COM MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO OS REFLEXOS NA OBRIGAÇÃO PATRONAL. A PAR DESSA SITUAÇÃO, É DE SUMA RELEVÂNCIA CONSIDERAR, DE MANEIRA ESPECIAL, OS INCREMENTOS RELATIVOS AOS PROVIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS AUTORIZADOS NO ANEXO V DA LEI Nº11.857/2008 (LOA/2009) E ANEXO V DA LEI Nº12.214/2010 (LOA/2010). A APLICAÇÃO DA LEI Nº12.041/2009, QUE REAJUSTOU OS SUBSÍDIOS DOS MAGISTRADOS ATIVOS, INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS EM 5% A PARTIR DE 01/08/2009, E EM 3, 66% A PARTIR DE 01/02/2010, GEROU DESPESAS QUE TAMBÉM NÃO FORAM PREVISTAS QUANDO DA FIXAÇÃO DOS LIMITES REFERENCIAIS AUTORIZADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.
15103 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO

Aguardo Carlos Bandeira Rocha
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 -LOA 2010, PARA ATENDER À AÇÃO 09HB-CONTRIBUIçãO DA UNIãO PARA O CUSTEIO DA PREVIDENCIA PROJETA-SE INSUFICIENTE NO PRESENTE EXERCICIO, HAJA VISTA A PROJEçãO DA DESPESA NORMAL COM A FOLHA ATE DEZ/10.
15104 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA, UMA VEZ QUE NãO ESTá SENDO OFERECIDO VALORES EM COMPENSAçãO
15105 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA PROJETADA DECORRE DA NECESSIDADE ORCAMENTARIA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS COM PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA ATE O FINAL DO EXERCICIO FINANCEIRO. A NECESSIDADE E PROVENIENTE DA DIFERENCA ENTRE OS VALORES DO GRUPO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SOLICITADOS NA PROPOSTA ORCAMENTARIA PREVIA, DAQUELES CONCEDIDOS COMO LIMITE PARA INCLUSAO NA LEI ORCAMENTARIA ANUAL.
15105 -CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO NEM ALTERACAO NAS METAS CONSTANTES DO PPA 2008-2011
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO AUTORIZADA LOA 2010(LEI Nº012214 DE 2010), PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NAS AÇOES DE APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS (ATIVOS) E APOSENTADORIAS E PENSÕES (INATIVOS). PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO, EM FUNCAO DA CONTRATACAO DE NOVOS SERVIDORES CRIADOS PELA LEI 11.963/09.
15106 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA PROJETADA DECORRE DE: ATIVOS : PROJECAO DA FOLHA NORMAL (ABR A DEZ DE 2010); OCUPACAO DE CARGOS VAGOS, ADIANTAMENTO DE 1/3 DE FERIAS E 13º SALARIO DE 2010. INATIVOS : PROJECAO DA FOLHA NORMAL (ABR A DEZ + 13º SALARIO DE 2010)
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15108 - SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTAçõES AUTORIZADAS PELA LOA 2010 (LEI 12212/2010) EM FAVOR DESTE TRT PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NAS AçõES "APRECIAçAO DE CAUSAS TRABALHISTAS" (ATIVOS), NO VALOR DE R$122.542.313, 00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS), DEMONSTRAM-SE INSUFICIENTES PARA CUMPRIR O PAGAMENTO DE PESSOAL, ATé O FINAL DO EXERCICIO CORRENTE.
15108 - CANCELAMENTO	COMO NãO Há O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAçãO, NãO HÁ VERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	CONTROLE I - PROJEÇÃO A INSUFICIêNCIA PROJETADA DECORRE: ATIVOS : 1) NOMEAçãO DE CARGOS/ FUNçõES VAGAS; 2) NOMEAçõES CARGOS CRIADOS PELA 11.97/2009, 3) PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO; 4) PAGAMENTO SALDO DE 1/3 DE FÉRIAS;
15110 - CANCELAMENTO	NãO Há O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAçãO
15111 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA ORCAMENTARIA NAS ACOES APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DECORRE DO PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS E FUNCOES COMISSIONADAS COMPATIVEIS COM A LEI ORCAMENTARIA ANUAL, PROGRESSAO E MOVIMENTACAO DE SERVIDORES, PAGAMENTOS DE 1/3 DE FERIAS E PARCELA REMANESCENTE DO 13º SALARIO DE 2010, BEM COMO DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, REFLEXO DA CONCESSAO DOS ADICIONAIS DE QUALIFICACAO, CONFORME ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES E DE FUTURAS APOSENTADORIAS.
15111 - CANCELAMENTO	NÃO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO
15112 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA CUMPRIMENTO DAS VARIACOES ORCAMENTARIAS DECORRENTES DE PREVISAO LEGAL DURANTE O PRESENTE EXERCICIO, CORRIGINDO-SE ASSIM, UMA INSUFICIENCIA DETECTADA NA DOTACAO INICIAL, CONFORME SEGUE ABAIXO: APREC.DE CAUSAS NA JT.... 1511202061.0571.4256.0001 ATIVOS: ..... R$ 6.362.679 CONTRIB.P/CUSTEIO DE PREVIDENCIA...1511202122.0571.09HB.0013 PSSS/PATRONAL:..... R$ 3.661.320 TOTAL GERAL DA SUPLEMENTACAO..... R$ 9.024.199
15112 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO.
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	A LOA 2010 LEI NO. 12.214/10 DE 26/01/10, AUTORIZOU RECURSOS ORCAMENTARIOS INSUFICIENTES PARA O INTEGRAL ATENDIMENTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS NORMAIS/HABITUAIS DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NESTE EXERCICIO DE 2010. COMO HABITUALMENTE TEM OCORRIDO NOS ULTIMOS EXERCICIOS, TAL INSUFICIENCIA, APURADA AINDA NA EXECUCAO DE FOLHAS NORMAIS/HABITUAIS, EM ACENTUADA AINDA MAIS QUANDO ADICIONADAS AS DESPESAS DE PROVIMENTOS DE CARGOS E FUNCOES AUTORIZADAS NO ANEXO V DA LOA 2010, BEM COMO A PREVISAO DE NOVAS APOSENTADORIAS E PENSOES. O PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES VAGOS SE IMPOE COM NECESSIDADE INADIAVEL, VEZ QUE A SITUACAO ECONOMICA DO PAIS ENSEJA AUMENTO DA DEMANDA E EDGE O BOM APARELHAMENTO DESTA JUSTICA ESPECIALIZADA TAMBEM NO QUE TANGE A RECURSOS HUMANOS.O ENVELHECIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL TEM MOTIVADO UMA RAPIDA EXPANSAO DOS PEDIDOS DE APOSENTADORIAS, O QUE ACABA POR PRESSIONAR OS LIMITES ORIGINALMENTE INSUFICIENTES PARA A QUITACAO DAS FOLHAS NORMAIS/HABITUAIS TORNA-SE FUNDAMENTAL A SUPLEMENTACAO ORA TRATADA, CONFORME COMPROVAM AS DEMONSTRACOES E MEMORIAS DE CALCULO APRESENTADAS NOS ITENS PROPRIOS, PRE-DEFINIDOS. MONTANTE PARA ESTA SUPLEMENTACAO.
15116 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, POR ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE.
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO CONSIGNADOS NA LOA2010 MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES, DESDE O INICIO DO ANO, UMA VEZ QUE NÃO CONSIDEROU O INGRESSO DE NOVOS MAGISTRADOS, PROVENIENTES DO "VI CONCURSO P/JUIZ SUBSTITUTO E CONCURSO PUBLICO" P/RECOMPOR O QUADRO FUNCIONALDESTE TRT, BEM COMO NOVAS APOSENTADORIAS OCORRIDAS NO DECORRER DESTE EXERCICIO. RESSALTE-SE, TAMBéM, QUE OS VALORES LIBERADOS P/PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTE ANO FOI INFERIOR AO MONTANTE DISPENDIDO NO EXERCICIO DE 2009, CONF. INF. JUST. 05

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO
15118 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA APROVADA P/ O PRESENTE EXERCICIO PROJETASE INSUFICIENTE PARA O PAGAMENTO DAS FOLHAS NORMAIS E DESPESAS COM NOVAS NOMEACOES.
15118 - CANCELAMENTO	NAO HA
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA PROJETADA DECORRE DE: ATIVOS: 1 - PAGAMENTO DE ANTECIPACOES DE FERIAS EM JANEIRO DE 2010; 2 - ADIANTAMENTO EM JANEIRO DE 2010, DA 1ª PARCELA DA GRATIFICACAO NATALINA, CONFORME PORTARIA TRT 16ª GP/DG/SGPE Nº 123/2009; 3 - PROVIMENTO DE 35 NOVOS CARGOS, A PARTIR DE MARCO 2010, CONFORME LEI Nº 11.979/09; 4 - INCLUSAO DE DOTACAO PARA PROVIMENTO DE 7 NOVOS CARGOS, ==> PROJECAO FOLHA NORMAL SENDO 6 DE SERVIDORES A PARTIR DE ABRIL/10, E 1 DE DESEMBARGADOR, A PARTIR DE JULHO/10, CONF. LEIS Nº 11.978/09 E 11.964/09. 5 - INCLUSAO DE DOTACAO PARA AS DESPESAS DECORRENTES DE OCUPACAO DE CARGOS VAGOS, A PARTIR DE ABRIL/2010 INATIVOS: 1 - INATIVACAO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES, A PARTIR DE JANEIRO/2010.
15119 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO
15120 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA AUTORIZADA PARA ESTE TRIBUNAL PELA A LEI ORCAMENTRIA ANUAL - LOA LEI 12.214/2010 PARA ATENDIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ATIVO (APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS) E COM PESSOAL INATIVO PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA OPRESENTE EXERCICIO. ATIVO - NO EXERCICIO DE 2009, A DESPESA EXECUTADA FOI DA ORDEM DE R$ 80.951.413, 83(OITENTA MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA ESTE EXERCICIO A DOTACAO APROVADA (LOA) NO VALOR DE R$ 80.877.563, 00(OITENTA MILHOES NOVECNETOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS). INATIVO - NO EXECICIO DE 2009 A DESPESA EXECUTADA FOI DA ORDEM DE R$ 9.894.534, 39 (NOVE MILHOES SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REIAS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) JA PARA ESTE EXERCICIO FOI APROVADO A DOTACAO DE R$ 8.385.102, 00 (OITO MILHOES TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS). O ORCAMENTO ORIGINALMENTE PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCICIO SE FAZ INSUFICIENTE PARA ATENDER AOS NIVEIS ATUAIS DE DESPESAS COM PESSOAL ATIVO E PESSOAL INATIVO DESTE REGIONAL.
15120 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXO NO CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15121 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO AUTORIZADA PELA LOA/2010 (LEI 12.214/2010), PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCICIO DE 2010 PROJETA-SE INSUFICIENTE EM R$ 4.105.871, 00 SENDO R$2.718.496, 00 E R$ 1.387.375, 00 (UM MILHÃO, PARA SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS. AS INSUFICIÊNCIAS ACIMA APONTADAS DECORREM ESSENCIALMENTE: A) DO PREENCHIMENTO DE 01(UM) CARGO DE DESEMBARGADOR VAGO; B) DO PREENCHIMENTO DE 10(DEZ) CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E 10(DEZ) CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, COM EFEITOS A CONTAR DE MAIO/2010; C) DA PROVISÃO PARA A COBERTURA DE DESPESAS DECORRENTES DE EVENTUAL RETORNO DE SERVIDOR LICENCIADO. D) DO PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS VAGAS: 20 FC-01; 02 FC-03 E 01 FC-04), E) DA PROVISÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM NOVAS APOSENTADORIAS: 02 (DOIS) DESEMBARGADORES, 03 (TRÊS) ANALISTAS JUDICIÁRIOS E 02 (DOIS) TÉCNICOS JUDICIÁRIOS; F) PROVISÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO RELATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES COM DIREITO A ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO; G) PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) PENSIONISTAS, COM HABILITAÇÃO PENDENTE DE DECISÃO JUDICIAL;
15121 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA.
15122 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIENCIA ORCAMENTARIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA NORMAL C/ PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO DE 2010.
15122 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS
15124 -SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITACAO SE DESTINA A GARANTIR O PAGAMENTO DAS FOLHAS NORMAIS DE SALRIOS DE MAGISTRADOS E SERVIDORES ATE O FINAL DO EXERCICIO DE 2010, TENDO COMO BASE A FOLHA NORMAL DE MARCO/2010, BEM COMO O PAGAMENTO DE DECIMO TERCEIRO SALARIO RREMANESCENTE (2A. ETAPA) OCORRIDA EM DEZEMBRO/2010, 1/3 DE FERAIS REMANESCENTE E IMPACTO NO EXERCICIO REFERENTE AOS CARGOS A SEREM OCUPADOS A PARTIR DE JULHO DE 2010. A INSUFICIENCIA CONSTATADA DIS RESPEITO AA DIFERENCA ENTRE O VALOR SOLICITADO NA POP 2009 E A DOTACAO AUTORIZADA NA LOA /DE 2010. ESPERA-SE, COM A PRESENTE ALTERACAO, GARANTIR O PAGAMENTO DE SALARIOS A SERVIDORES E MAGISTRADOS QUE VENHAM A OCUPAR OS CARGOS VAGOS/FC/CJ COM PREVISAO DE OCUPACAO ATE JULHO DE 2010. ALEM DISSO, ESPERA-SE CUMPRIR A OBRIGACAO DE PAGAMENTO DE PROVENTOS DE TODOS OS MAGISTRADOS E SERVIDORES APOSENTADOS E PEPENSIONISTAS, HAVENDO UM ACRESCIMO DE 09 APOSENTADOS, NO QUALHOUVE UM IMPACTO CONSIDERAVEL NO ORCAMENTO PARA ATENDER TAL DESPESA, EXIGINDO COM ISSO A SUPLEMENTACAO DE MODOO A ENCERRAR O EXERCICIO COM TODOS OS PAGAMENTOS DE PESSOAL QUITADOS.
15124 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SOLICITACAO SE DA SEM O OFERECIMENTO DE DOTACAO EM CANCELAMENTO
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE DE: ATIVOS: IMPACTO DECORRENTE DO PREENCHIMENTO DE 3 CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO E DE 1 CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, A PARTIR DO MÊS DE ABRIL, 6 FUNÇÕES COMISSIONADAS VAGAS A SER PREENCHIDAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO CORRENTE E DE 12 CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO A SER NOMEADOS EM MAIO/2010, EM VAGAS CRIADAS PELA POSSÍVEL APROVAÇÃO DO PL 6.550/2009 (CRIA 72 NOVOS CARGOS PARA O TRT DA 24ª REGIÃO) AINDA EM ABRIL/2010. O IMPACTO DECORRE, AINDA, DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO 13º SALÁRIO/2010 E DO ABONO DE FÉRIAS REMANES CENTES DE 2010. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PSSS - IMPACTO DECORRENTE DO PREENCHIMENTO DE 3 CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO E DE 1 CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, A PARTIR DO MÊS DE ABRIL, E DE 12 CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO A SER NOMEADOS EM MAIO/2010, EM VAGAS CRIADAS PELA POSSÍVEL APROVAÇÃO DO PL 6.550/2009 (CRIA 72 NOVOS CARGOS PARA O TRT 24ª REGIÃO) AINDA EM ABRIL/2010. O IMPACTO DECORRE, AINDA, DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO 13º SALÁRIO/2010. INATIVOS - IMPACTO DECORRENTE DA INATIVAÇÃO DE 2 SERVIDORAS, CUJOS VALORES FORAM DEDUZIDOS DA BASE DE CÁLCULO DE ATIVOS, BEM COMO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO 13º SALÁRIO DE 2010.
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO

Antonio Carlos Rodrigues Peixoto
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

PESSOAL - PASSIVOS

R$ 1, 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei Específica TIPO DE CRÉDITO: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nesse não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIDOR: 000694 (363, 369, 435, 440, 451, 464, 466, 478, 485, 602, 634, 674, 602, 608)					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15103 - TRT RJ	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	606.930.174	584.191.771	96,1%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	111.888.812	52.891.271	47,3%		
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	334.175.680	257.199.189	77,0%		
15103- TRT SP	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	648.055.057	389.982.158	60,2%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	122.929.403	66.667.390	54,2%		
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	348.338.788	218.021.261	62,6%		
15104 - TRT MG	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	601.786.341	430.980.158	71,6%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	103.096.358	32.490.776	31,5%		
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	257.537.821	158.828.940	61,7%		
15106- TRT RS	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	486.468.806	135.118.686	27,7%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	88.981.178	20.753.357	23,1%		
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	248.763.619	4.356.286	1,8%		
1510 - TRT BA	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	350.010.127	4.221.573	1,2%		
15107 - TRT PE	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	285.325.864	71.818.781	25,2%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	53.432.087	4.787.571	9,0%		
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	102.865.974	58.118.573	56,5%		
15110 - TRT PR	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	325.182.372	188.201.180	57,9%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	60.493.096	12.060.913	19,9%		
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	78.000.000	47.117.630	60,4%		
15111 - TRT DF	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	212.269.451	71.697.460	33,8%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	40.818.963	7.039.928	17,2%		
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	62.280.398	14.150.577	22,7%		
15118 - TRT Campinas	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	545.500.000	251.218.615	46,1%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	101.822.849	18.445.570	18,1%		
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	115.396.053	37.366.278	32,4%		
15117 - TRT MA	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	74.869.967	25.932.823	34,7%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	13.998.935	2.794.339	20,4%		
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	9.201.000	7.818.749	85,0%		
	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	101.506.430	66.800.790	65,8%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15118 - TRT ES	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	17.509.504	4.614.644	26,4%
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	13.959.987	16.043.412	114,9%
15121 - TRT SE	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	86.815.115	43.620.814	65,3%
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	12.637.047	3.850.303	30,5%
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.467.112	4.021.005	53,7%
15124 - TRT MT	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	97.586.145	9.886.655	10,1%
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	19.006.937	1.035.686	5,6%
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	8.636.056	5.240.977	60,7%
15126 - TRT MS	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	91.945.000	14.663.459	15,9%
	09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	16.467.467	760.230	4,6%
	0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.429.311	4.418.560	59,5%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**6.845.663.638**	**3.364.194.103**	**49%**

15102 - SUPLEMENTAÇÃO	PASSIVO NAO PAGO DECORRENTE DA CONVERSAO DOS VENCIMENTOS PELA UNIDADE REAL DE VALOR - URV NO INDICE DE 11,98%, INCORPORACAO DE QUINTOS, AUXILIO MORADIA, E DIVERSOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
15102 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO
15103 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$671.670.797, 00, TEM COMO OBJETIVO ATENDER DESPESAS NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DE 2010, TENDO EM VISTA QUE AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS P/ AS DESPESAS COM PESSOAL NAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS ACIMA ENUNCIADAS REVELAM-SE INSUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS PENDENTES DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DESTE TRIBUNAL. ESSAS DECISÕES REFEREM-SE ÀS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONCEDIDAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES DESTE TRIBUNAL, ACRESCIDAS DA RESPECTIVA OBRIGAÇÃO PATRONAL DO ÓRGÃO, TORNANDO, ASSIM, IMPRESCINDÍVEL A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA PARA O PAGAMENTO DAS SEGUINTES PENDÊNCIAS. 1) PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS
15103 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.
15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER AS AçõES 4256 - APRECIAçãO DE CAUSAS NA JUSTIçA DO TRABALHO, 0396 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSõES E 09HB CONTRIBUIçãO DA UNIãO P/ O REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES, PROJETA-SE INSUFICIENTE NO PRESENTE EXERCICIO, HAJA VISTA O PASSIVO TRABALHISTA PENDENTE DE PAGAMENTO NESTE TRT DEVIDOAO RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES REFERENTES A URV, QUINTOS E DECIMOS RESIDUAIS, ADICIONAL DE QUALIFICAçãO, GAS E ENQUADRAMENTO DO ART.22 LEI 11416, PAE, AUX. MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS, VPNI, GATS, ANUENIOS, SUBSTITUIçãO, PROGRESSãO/PROMOçãO, AD. INSALUBRIDADE, ABONO PERMANÊNCIA, FERIAS INDENIZADAS, 13º, HORAS EXTRAS, AD NOTURNO, OPçãO CE, RESIDUO DE ATS MAGISTRADOS, MANDADOS DE SEGURAÇA: - MS-01631-2004-000-03-00-1 IMPETRANTE: LAICER BARBOSA, RESSARCIMENTO DOS VALORES NãO PAGOS EM RAZAO DE APLICAçãO DO TETO CONSTITUCIONAL, DESDE A IMPETRAçãODO MANDADO. - MS-01025-2004-000-03-00-6 IMPETRANTE: RENATO M. FIGUEIREDO RESTITUIçãO DOS VALORES NãO PAGOS EM RAZãO DA APLICAçãO DO TETO CONSTITUCIONAL, DESDE A IMPETRAçãO DO MANDADO. - MS-01506-2004-000-03-00-7 IMPETRANTE: LUCIA THEREZINHA DINIZ, PAGAMENTO DAS PRESTAçõES MENSAIS QUE DEIXARAM DE SER PAGOS EM RAZãO DA APLICAçãO DO TETO CONSTITUCIONAL, A PARTIRDA IMPETRAçãO DO MANDADO. - LICENçA PREMIO CONVERTIDA EM PECúNIA P/ FORçA DE DECISãO DESTE TRT.
15104 - CANCELAMENTO	NAO Há REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA, UMA VEZ QUE NãO ESTA SENDO OFERECIDO VALORES EM COMPENSAçãO.
15105 - SUPLEMENTAÇÃO	PASSIVOS RELATIVOS A VANTAGENS DE EXERCICIOS ANTERIORES DEVIDOS A MAGISTRADOS E SERVIDORES. 0396-PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES..R$4.356.286, 00 4256-APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO.....R$136.119.696, 00 09HB-CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA CUSTEIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS R$20.753.367, 00 O VALOR OBJETO DE SUPLEMENTACAO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE OBRIGACOES COM SERVIDORES, RELATIVO A DIREITOS CONCEDIDOS EM LEI E RECONHECIDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.
15105 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO NEM ALTERACAO NAS METAS CONSTANTES DO PPA 2008-2011
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO AUTORIZADA LOA 2010(LEI Nº12.214 DE 2010), PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NAS ACOES DE APRECIACAO DAS CAUSAS TRABALHISTAS (ATIVOS) PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO, EM FUNCAO DO CUMPRIMENTO DA DETERMINACAO CONTIDA NA RECLAMAÇAO STF 1993/DF, E OS PROCESSOS TRT 05 DE NRS 09.01.04.0010-35 E 09.01.01.0027-35
15106 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA.
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL (PASSIVOS E INCORPORACOES). 1) URV - SERVIDORES. 2) QUINTOS - VPNI. 3) PARC. AUTONOMA DE EQUIVALENCIA - AUX. MORADIA MAGISTRADOS 4) OUTROS (PROG. FUNCIONAL, SUBSTIT. DE FC, AUX. NATALIDADE, ABONO PERMANENCIA, CONVOCACAO, ANUENIOS, ATS MAGIST.).
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA

Antonio Carlos Evangelista Peixoto
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15110 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA PROJETADA DECORRE DECISÕES ADMINISTRATIVAS CUJOS VALORES NÃO FORAM PAGOS AO DEVIDO TEMPO: 1) URV - SERVIDORES 2) URV - MAGISTRADOS TOGADOS; 3) URV - JUIZES CLASSISTAS; 4) QUINTOS/VPNI (QUINTOS, DÉCIMOS E DÉCIMOS RESIDUAIS 5) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - AUXÍLIO MORADIA AOS MAGISTRADOS TOGADOS 6) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - AUXÍLIO MORADIA AOS JUIZES CLASSISTAS 7) OUTROS VALORES (LICENÇA PRÊMIO, VANTAGEM ART. 184, REVISÃO APOSENTADORIA, REVISÃO GATS, PROGRESSÃO FUNCIONAL
15110 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO
15111 - SUPLEMENTAÇÃO	A NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SE DEVE A EXISTÊNCIA DE DESPESAS PENDENTES DE PAGAMENTO REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME RELACIONADO ABAIXO. A) URV - SERVIDORES (JUROS) E MAGISTRADOS (PRINCIPAL E CORRECAO) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NRS 3385/2006 E 6804/1997; B) QUINTOS/DECIMOS, DECORRENTES DA APLICACAO DA MEDIDA PROVISORIA 2225-45 DE 4/9/2001, ACORDAO DO TCU NR 2249/2005 E PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 1813/2002, RELATIVO AO PERIODO DE ABRIL/1998 A OUTUBRO/2005 (VALOR RESIDUAL NAO PAGO POR MEIO DE PRECATORIOS); C) DIFERENCA PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA DOS MAGISTRADOS - ATO CSJT.GP 110/2008; D) RECONHECIMENTO PELO CNJ DO DIREITO DOS MAGISTRADOS A CALCULAR OS PROVENTOS NA FORMA DA LEGISLACAO VIGENTE AO TEMPO EM QUE SE APOSENTARAM. MANUTENCAO DA REMUNERACAO ATE QUE SEJA ABSORVIDA PELO TETO. PEDIDO DE PROVIDENCIA NR 1471-CNJ (ARTIGO 184 DA LEI 1711/52 E ARTIGO 192 DA LEI 8112/90); E) OUTROS PASSIVOS: ABONO DE PERMANENCIA, ADICIONAL DE QUALIFICACAO, ANUENIOS, INTEGRALIZACAO DE APOSENTADORIA E PENSAO VITALICIA; E F) CONCESSAO DE PENSAO FEDERAL E INTEGRALIZACAO DE APOSENTADORIA E PENSAO.
15111 - CANCELAMENTO	NAO HA O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO.
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	ESTA SOLICITACAO DE CREDITO SUPLEMENTAR DO EGREGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO TEM POR OBJETIVO A VIABILIZACAO DE DIVERSOS PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TAIS SAO CONSTITUIDOS, BASICAMENTE, POR PASSIVOS E INCORPORACOES QUE SE ACUMULAM AO LONGO DOS EXERCICIOS. 1) PASSIVO URV, RELATIVO AOS EXERCICIOS DE 1994 A 2001, ENCONTRAM-SE AMPARADOS NO PROC ADM 0353-40.1997.5.15.0695 ADM-DG, BEM COMO OS JUROS DE MORA CORRESPONDENTES.ALCANCA A CIFRA DE R$ 66.974.653, 00. 2)URV DE JUIZES CLASSISTAS - SALDO REMANESCENTE DE PASSIVO DEVIDO AOS SRS JUIZES CLASSISTAS BEM COMO OS JUROS DE MORA. SOMAM R$ 13.674.279, 00. 3) QUINTOS - VPNI (QUINTOS, DECIMOS E DECIMOS RESIDUAIS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 0168-26.2002.5.15.0695 ADM-DG, VALOR DE R$ 89.140.424, 00. 4) PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA (PAE), REFERE-SE AO ATO CSJT NO. 110/2008, PROC ADM 772-74.2008.5.15.0695, VALOR R$ 125.313.282, 00. 5) PASSIVOS DO PLANO DE CARREIRA - REFERE-SE AO PROC ADM NO. 147-74.2007.5.15.0695 E PROC ADM 112-61.2000.5.15.0695 MA -VALOR R$ 2.185.646, 00.
15116 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS COMPENSATORIOS PARA ESTE PEDIDO DE CREDITO, POR ABSOLUTA INSUFICIENCIA.
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	PASSIVO NAO PAGO DECORRENTE DE: 1) JUROS DA URV - P/SERVIDORES. 2) JUROS DA URV - P/JUIZES CLASSISTAS (POR DECISAO JUDICIAL) 3) QUINTOS - VPNI (QUINTOS, DÉCIMOS E DÉCIMOS RESIDUAIS) 4) AUXILIO MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS 5) ADIC. APOSENTADORIA/INDEN. FERIAS NÃO GOZADAS DE INATIVO
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO.
SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITACAO DE CREDITO DECORRE DO NAO PAGAMENTO, POR INSUFICIENCIA ORCAMENTARIA EM EXERCICIOS ANTERIORES, DE PASSIVOS TRABALHISTAS DESTE E. TRT COM SEUS MAGISTRADOS E SERVIDORES.
CANCELAMENTO	NAO HA
16121 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA PROJETADA PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL ATIVO E INATIVO NAS ACOES "APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO", "PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES" E "CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES", DECORRE DOS SEGUINTES FATOS: A) CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES E MAGISTRADOS ATIVOS E INATIVOS DO TRT 20ª REGIÃO PARA UNIDADE REAL DE VALOR - URV, OCORRIDA EM ABRIL/1994, A QUAL IMPLICOU NUMA PERDA DO PODER AQUISITIVO DOS SALÁRIOS DA ORDEM DE 11, 98%, B) DECISAO ADMINISTRATIVA: P.A. 2.911/1994, DE 18/12/01, FLS. 218 A 225, COM FUNDAMENTO NO ART 3º DA MEDIDA PROVISORIA Nº 2.225-45, DE 04/09/2001 E ACORDÃO TCU Nº 2.249/2005, QUE TRATA DA INCORPORACAO DE QUINTOS NOS ANOS DE 1997 A 2001. C) RECONHECIMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DO ATO CSJT.GP Nº 110/2008, DO DIREITO À PERCEPÇÃO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DECORRENTES DORECÁLCULO DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992), EM FACE DA INCLUSÃO DO AUXÍLIO MORADIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SET/1994 A DEZ/1997, D) ACORDAO/TST - PROCESSO TST-RMA-740.611/2001-0 E PROCESSO TRT 2.836/2000, QUE CONCEDE REAJUSTE DE 28, 86% SOBRE A REMUNERACAO DE SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS EM COMISSAO NO PERIODO DE MARCO/1995 A DEZEMBRO/1998, E) ATO GP Nº 021/2005 DE 01/02/2005, QUE TRATA DA PENSAO CIVIL DECORRENTE DO FALECIMENTO DE MAGISTRADA, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DO ÓBITO (29/11/2000); F) RESTABELECIMENTO DA VANTAGEM DO ART. 192, I E II, DA LEI 8.112/90, MESMO APÓS A VIGÊNCIA DO REGIME DE SUBSÍDIOS EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO CSJT Nº 150/2008-000-20-00.5 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 56, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008. G) PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2009), REFERENTE A PENSÃO CIVIL DEVIDA EM FAVOR DO ESPÓLIO DO SERVIDOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, QUE DEIXOU DE SER QUITADA NO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA
16121 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA.

Antonio [illegible] Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15124 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITACAO SE DESTINA A ATENDER O PAGAMENTO DAS DEMAIS DESPESAS DE PESSOAL (PASSIVOS E INCORPORACOES) NAO /CONSIDERADAS NO QUADRO 1- REFERENTE A PASSIVOS DO PLANO DE /CARREIRA -LEI 11.416, ADICIONAL DE QUALIFICACAO, GRATIFICACAO DE ATIVIDADE DE SEGURANCA E O ENQUADRAMENTO DO ART. 22, CORRESPONDENDO AO PRINCIPAL E CORRECAO. TAMBEM VISA A GARANTIR AS DESPESAS COM A PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA- AUXILIO-MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS DO PERIODO DE SETEMBRO/1994 A DEZEMBRO/1997. ACRESCENTA-SE A ESSES PEDIDOS O PROCESSO TRT SGP 068123/2009 REFERENTE AO ABONO DE PERMANENCIA DA SERVIDORA SANDRA MARIA ROSA RIBEIRO MELO DO PERIODO DE 02/05/2009 A DEZEMBRO/2009 E ATS -AVERBACAO DE TEMPO DE SERVICO DO MAGISTRADO ANGELO HENRIQUE PERES CESTARI DO PERIODO DE JUNHO/2004 A MAIO/2008, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, CONFORME MA TRT SGP 029/2009. ESPERA-SE, COM A PRESENTE ALTERACAO, GARANTIR O PAGAMENTO DOS CORRESPONDENTES PASSIVOS AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS DO PRINCIPAL, ACRESCIDOS DE CORRECAO E JUROS. ALEM DISSO, ESPERA-SE CUMPRIR A OBRIGACAO DE PAGAMENTO DA DESPESA, EXIGINDO COM ISSO A SUPLEMENTACAO DE MODO A ENCER-RAR O EXERCICIO COM TODOS OS PAGAMENTOS DE PESSOAL QUITADOS
15124 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, TEN EM VISTA QUE A PRESENTE SOLICITACAO SE DA SEM O OFERECIMENTO DE DOTACAO EM CANCELAMENTO
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	1) URV SERVIDORES-JUROS INCIDENTES SOBRE URV, A TÍTULO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONSOANTE SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO-ANAJUSTRA NOS AUTOS DO PROC. TRT 24ª N. 3.639/2006, BENEFICIANDO OS SERVIDORES DESTE REGIONAL QUE AINDA NÃO TIVERAMESSE PASSIVO QUITADO; 2) URV - JUÍZES CLASSISTAS - DECORRE DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 1997.34.00.029566-3/TRF 1ª REGIÃO; 3) RECONTAGEM DOS QUINTOS - DECORRE DO DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225/2001, NOS TERMOS DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 70/1999 E DO RECURSO ADMINISTRATIVO N. 1/2009; 4) PASSIVOS DO PLANO DE CARREIRA - JUROS SOBRE O REENQUADRAMENTO DO ART. 22 - CONCESSÃO DE JUROS SOBRE O VALOR PAGO REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DO ART. 22 DA LEI N. 11.416/2006, CONFORME DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT Nº 2.990/2006; 5) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - AUXÍLIO-MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS - NOS TERMOS DO ATO CSJT.GP Nº 110/2008; 6) VP INDIVIDUAL NO CÔMPUTO DO 13º E ABONO CONSTITUCIONAL + JUROS DE ATS MAGISTRADOS - RECONTAGEM DE QUINTOS ATÉ 4 DE SETEMBRO DE 2001, MEDIANTE A MP N. 2.225/2001 E SERVIDORES QUE NÃO RECEBERAM VALORES RETROATIVOS POR PRECATÓRIOS - PROCESSO TRT Nº 1794/2006. REFERE-SE, AINDA, AO REMANESCENTE DE JUROS SOBRE O PRINCIPAL DO ATS DEVIDO AOS MAGISTRADOS (PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 1069/2006); E 7) INCORPORAÇÃO DE GAE A OFICIAIS DE JUSTIÇA E RECONHECIMENTO DE OPÇÃO DE FC A SERVIDOR INATIVO-CONCESSÃO DECORRENTE DO DECIDIDO NOS AUTOS DAS MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS Nº 24/2003, 27/1998, 38/2006 E 52/2000.
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO

Antonio Carlos Bonfim Retes
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

BENEFÍCIOS

R$ 1, 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nesse não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIDOR 000721 (340, 380, 384, 444, 448, 482, 487, 800, 819, 822, 860, 862, 863, 864, 870, 882, 848, 885)					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15102 - TRT RJ	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	5.111.789	4.551.341	89,0%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.567.905	198.885	12,7%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
15104 - TRT MG	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	11.424.000	1.197.000	10,5%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.752.273	280.000	16,0%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	20.815.200	3.266.490	15,7%		
15105- TRT RS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	8.353.681	944.234	11,3%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.582.560	370.020	23,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	471.265	279.924	59,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	21.501.960	1.732.803	8,1%		
15106 - TRT BA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	6.363.896	526.569	8,3%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.869.668	78.553	4,2%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	374.332	81.994	21,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	14.128.774	1.453.548	10,5%		
15107 - TRT PE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.674.153	38.210	1,4%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.208.240	52.920	4,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	200.113	41.175	20,6%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	11.774.040	159.300	1,4%		
15111 - TRT DF	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	5.346.183	1.611.298	30,1%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.235.520	116.235	9,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	20.582	19.491	94,7%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	8.194.460	117.166	1,4%		
15112 - AM/RR	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	-	-			
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	17.868	18.887	105,7%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15113 - TRT SC	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.093.410	2.964.402	141,6%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
15114 - TRT PB	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	3.128.398	99.948	3,2%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
15116 - TRT Campinas	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	13.003.120	1.312.118	10,1%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.095.800	715.873	34,2%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	233.409	96.156	41,2%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	19.512.480	773.591	4,0%
15117 - TRE MA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.417.782	104.572	7,4%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	344.980	70.280	20,4%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.737.905	525.462	14,1%
15118 - TRT ES	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	245.815	303.984	123,7%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.425.000	318.137	7,2%
15121 - TRT SE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.604.223	428.457	26,7%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	310.386	29.974	9,5%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.548.800	58.732	2,3%
15124 - TRT MT	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.334.029	697.712	52,3%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	388.400	38.080	9,9%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.830.260	308.518	8,1%
15125 - TRT MS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.292.151	1.130.576	49,3%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**188.618.436**	**27.143.604**	**14,4%**

15102 - SUPLEMENTAÇÃO

AMO - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 5.111.769, 00, PARA ATENDIMENTO A 7.851 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. NA PROPOSTA ORCAMENTÁRIA PRÉVIA FOI SOLICITADO O VALOR DE R$11 597 670, 00 ONDE FORAM INCLUIDOS A PROJECAO PARA O EXERCICIO DE 2010, A EXTENSÃO DO BENEFICIO AQUELES QUE OPTARAM POR PLANO DE SAUDE DIVERSO DO HOJE OFERECIDO ATRAVES DE CONVENIO COM ESTA CORTE, E O IMPACTO DA LEI 11.677, DE 19.12.08. ENTRETANTO NA LIBERACAO DOS LIMITES OS VALORES DESTINADOS AOS BENEFICIOS NA PROPOSTA ORCAMENTARIA FICARAM AQUEM DO SOLICITADO POR ESTE REGIONAL, TORNANDO ESTA ACAO DEFICITARIA MESMO NAO CONSIDERANDO A EXTENSAO E O IMPACTO DA LEI. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA AÇAO COBRE AS DESPESAS COM ASSIST.MEDICA SOMENTE ATE O MES DE JUNHO/2010.

APE - ESTA AÇAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 1.567.905, 00 PARA ATENDIMENTO A 564 BENEFICIARIOS. QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA NÃO FORAM INCLUIDOS OS EFEITOS DOS ATOS Nº 150 E 155 DE 2009-CSJT.GP. SE, PUBLICADOS EM SETEMBRO DE 2009, QUE ESTENDEU O BENEFÍCIO PARA OS MAGISTRADOS E ESTABELECEU O VALOR DE R$260, 00, O QUE TORNOU ESTA ACAO DEFICITARIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA AÇAO COBRE AS DESPESAS COM AUX.PRE-ESCOLAR SOMENTE ATE O MES DE SETEMBRO/2010.

15102 - CANCELAMENTO

AMO - APE - NAO HA REFLEXOS NEGATIVOS POIS NAO HAVERA CANCELAMENTO NA DOTACAO DOS BENEFICIOS

Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER AS AçõES 2012 - AUXILIO ALIMENTAçãO, 2010 AUXILIO PRé-ESCOLAR E 2004 - ASSISTENCIA MéDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO EXERCICIO: AÇÃO 2010 - FOI EXTENDIDO O BENEFICIO AOS DEPENDENTES DE MAGISTRAOS, EM DATA POSTERIOR AO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2010, GERANDO O IMPACTO DE 66 CRIANçAS ATENDIDAS MENSALMENTE; AÇÃO 2012 - CONFORME PROCESSO TRT/SUP/8072, QUE PREVê A EXTENSãO DO BENEFICIO AOS SERVIDORES CEDIDOS A ESTE TRIBUNAL PARA OCUPAR FUNçãO COMISSIONADA OU CARGO EM COMISSãO; AÇÃO 2004 - NãO FOI AUTORIZADOS RECURSOS ORçAMENTáRIOS SUFICIENTES NA LOA 2010, PARA SUPRIR OS GASTOS COM ASSISTêNCIA MéDICO ODONTOLóGICA AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DESTE TRIBUNAL
15104 -CANCELAMENTO	NãO Há REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA UMA VEZ QUE NãO ESTá SENDO OFERECIDO VALORES EM COMPENSAçãO
15108 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIÊNCIA DA DOTAÇAO INICIAL CONSIGNADA NA LEI 12.214/10-LOA 2010. 2011-AUXILIO-TRANSPORTE.....R$279.824, 00 2010-ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR....R$370.020, 00 2010-AUXILIO-ALIMENTACAO.....R$1.732.803, 00 2004-ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA... R$944.234, 00 A INSUFICIENCIA VERIFICADA NA DOTACAO ORCAMENTARIA INCIAL NAS ACOES 2012, 2004, 2011 E 2010, E BASICAMENTE PROVENIENTE DA DIFERENCA ENTRE OS VALORES DO GRUPO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS SOLICITADOS NA PROPOSTA ORCAMENTARIA PREVIA, DAQUELES CONCEDIDOS COMO LIMITE PARA INCLUSAO NA LEI ORCAMENTARIA ANUAL, CONFORME SE DEMONSTRA. VALOR SOLICITADO, AA, AMO, ATE E APE...R$36.450.973, 00 VALOR LIMITE, AA, AMO, ATE E APE INCLUSOS NA LOA/2010: R$31.909.366, 00 VALOR DOTACAO ORCAMENTARIA INICIAL CONCEDIDA A MENOR EM 2010 R$4.541.607, 00
15108 -CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NEM ALTERACAO DAS METAS FISICAS CONSTANTES NO PPA 2008-2011.
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS PARA ATENDER ÀS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000", "ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000", "AUXILIOTRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000" E "ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES- 339000", MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES PARA A CONCESSÃO DESSES BENEFÍCIOS NA SUA TOTALIDADE, EM VIRTUDE DO DÉFICIT PROJETADO. POR TUDO ISSO, TORNA-SE INADIÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS PARA ESSE ÓRGÃO
15106 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIENCIA ORCAMENTARIA PROJETADA EM FUNCAO DA PREVISAO DO INGRESSO DE NOVOS SERVIDORES, PORTANTO BENEFICIARIOS DURANTE O EXERCÍCIO.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15111 - SUPLEMENTAÇÃO	1) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA PARA ESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS DESTINADOS PARA TAL ACAO, VIA DE REGRA, TEM SIDO INSUFICIENTES PARA COBERTURA DAS DESPESAS ATE O FINAL DO ANO. ALEM DISSO, OS GASTOS COM SAUDE VEM AUMENTANDO PROGRESSIVAMENTE NO AMBITO DO TRT, O VALOR GASTO DA DESPESA NO PERIODO DE 01 A 18/03/2010, FICOU EM R$ 982.481, 41, O QUE GEROU O CUSTO PER CAPITA DE R$ 144, 28, NUM UNIVERSO DE 4592 BENEFICIARIOS DO PROGRAMA DE SAUDE, CONFORME META CONSTANTE DA LOA 2010. 2) AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA NESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS PELO CSJT, NA EPOCA DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2010, JA DEMONSTRAVAM NECESSIDADE DE UM APORTE ORCAMENTARIO FUTURO. 3) AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA NESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS PELO CSJT, NA EPOCA DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2010, JA DEMONSTRAVAM NECESSIDADE DE UM APORTE ORCAMENTARIO FUTURO. 4) ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA NESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS PELO CSJT, NA EPOCA DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2010, JA DEMONSTRAVAM NECESSIDADE DE UM APORTE ORCAMENTARIO FUTURO.
15111 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA.
15112 - SUPLEMENTAÇÃO	CONSIDERANDO QUE O ORCAMENTO DESTINADO AO BENEFÍCIO, AUXÍLIO TRANSPORTE TORNOU-SE INSUFICIENTE, E PARA QUE SE POSSA ATENDER A DESPESA ATÉ O FINAL DO EXERCICIO, FAZ-SE NECESSARIA SUPLEMENTACAO DE CREDITO CONFORME ABAIXO: AT - 15.112.02.331.0571.2011.0001 - R$ 18.887, 00
15112 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15113 - SUPLEMENTAÇÃO	A) GEAP - O CALCULO PARA A DOTACAO ORCAMENTARIA ATUAL LEVOU EM CONTA O VALOR PER CAPITA MENSAL DE R$ 65, 00.NO ENTANTO É PRECISO CONSIDERAR QUE O PLANO DE SAUDE GEAP, POR MEIO DA RESOLUCAO/GEAP/CONDEL NR453/08 APROVOU O NOVO CUSTEIO PARA OS PLANOS ADMINISTRADOS PELA FUNDACAO PARA O EXERCICIO DE 2010, DETERMINANDO A CONTRIBUICAO PER CAPITA PATRONAL PARA R$ 72, 00. B)AUXILIO-SAUDE.A DOTACAO ORCAMENTARIA PARA O AUXILIO-SAUDE PREVE TAO SOMENTE O VALOR PER CAPITA DE R$ 5, 66. CONSIDERANDO A INTENCAO DA ADMINISTRACAO EM OBSERVAR O PRINCIPIO DA ISONOMIA ENTRE OS BENEFICIOS GEAP E O AUXILIO, PROJETA-SE UM VALOR PER CAPITA DE R$ 72, 00 PARA OS 1533 INSCRITOS NESTE BENEFICIO. C)SERVIDORES/MAGISTRADOS SEM PLANO.A DOTACAO ORCAMENTARIA NAO PREVIU NENHUM RECURSO PARA AQUELES QUE NAO ESTAO INCLUIDOS NO GEAP E TAMBEM NAO RECEBEM AUXILIO. CONTA-SE ATUALMENTE 1946 VIDAS, ENTRE SERVIDORES, MAGISTRADOS E DEPENDENTES NESTA SITUACAO.NESTE SENTIDO ESTA SENDO ELA BORADO O PROJETO PARA O PLANO BASICO, VISANDO UMA POSSI VEL LICITACAO DE PLANO DE SAUDE. RESPEITANDO-SE O PRINCIPIO ISONOMICO EXPOSTO ACIMA, CONSIDEROU-SE TAMBEM A NECESSIDADE DE DOTACAO, A UM VALOR PER CAPITA R$ 72, 00.
15113 - CANCELAMENTO	NAO HAVERA CANCELAMENTO DE RECURSOS
15114 - SUPLEMENTAÇÃO	PEDIDO DE CRÉDITO REFERE-SE A SUPLEMENTAçãO DA ACAO ASSISTENCIA MEDICA ODONTOLOGICA A SERVIDORES MAGISTRADOS E SEUS DEPENDENTES EM VIRTUDE DE QUE QUANDO DA DISPONIBILIDADE DOS LIMITES ORÇAMENTARIOS DESTE REGIONAL PARA O EXERCICIO DE 2010 OS VALORES AUTORIZADOS PARA TAL FIM SERAO INSUFICIENTES E TAMBEM EM DECORRENCIA DO PAGAMENTO DOS EXAMES MEDICOS PERIODICOS DES SERVIDORES E MAGISTRADOS EXIGIDOS POR LEI
15114 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM COMPENSACAO NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	A ORIGEM DAS DIFICULDADES SITUA-SE BASICAMENTE NA DEFINICAO DOS TETOS ORCAMENTARIOS PARAS BENEFICIOS PARA ESTE REGIONAL. NUMA INUSITADA E PERVERSA COMBINACAO, OS QUATRO ASSISTENCIAIS ASSISTENCIA MEDICA, AUXILIO ALIMENTACAO, ASSISTENCIA PREESCOLAR E AUXILIO TRANSPORTE APRESENTAM GRAUS VARIADOS DE INSUFICIENCIA, PORÉM TODOS DEFICITARIOS.
15116 - CANCELAMENTO	NAO HAVERAH IMPACTO JUNTO AO PLANO PLURIANAL VISTO TRATAR-SE DE PEDIDO DE SUPLEMENTACAO SEM OFERECIMENTO DE RECURSOS COMPENSATORIOS

Assessor Coordenador Adjunto
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS LIBERADOS NO LIMITE DA LOA 2010 DESTINADOS A CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A MAGISTRADOS E SERVIDORES MOSTRARAM-SE DESDE LOGO INSUFICIENTES PARCAR COM ESTAS DESPESAS ATE O FIM DO PRESENTE EXERCICIO, TENDO EM VISTA QUE NAO LEVARAM EM CONSIDERAçãO O INGRESSO DOS NOVOS SERVIDORES PROVENIENTES DO CONCURSO PUBLICO OCORRIDO EM MEADOS DE 2009. RESSALTE-SE, TAMBéM, QUE O MONTANTE APROVADO P/BENEFICIOS NESTE ANO FOI INFERIOR AO MONTANTE EXECUTADO NO ANO PASSADO, CONF. CALCULOS INFORMADOS NA JUST. 05.
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO
15118 - SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTACOES INICIAIS PARA AS ACOES DE BENEFICIOS, AUXILIO ALIMENTACAO E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS PROJETAM-SE INSUFICIENTES PARA O PRESENTE EXERCICIO.
15118 - CANCELAMENTO	NAO HA CANCELAMENTOS
15121 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO DISPONIBILIZADA PARA ATENDER AS DESPESAS COM BENEFÍCIOS PROJETAM-SE INSUFICIENTES PELOS SEGUINTES MOTIVOS: ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS BENEFÍCIARIOS: DECORRE, DENTRE OUTROS MOTIVOS, DOS SUCESSIVOS REAJUSTES NO CONTRATO RELATIVO AO PLANO DE SAUDE FIRMADO COM A UNIMED SEGURADORA S.A., AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES: O REFERIDO AUDÍLIO PROJETA-SE INSUFICIENTE EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DE 19 NOVOS SERVIDORES, A PARTIR DE MAIO/2010, AUTORIZADOS PELA LEI Nº12 022/2009, DE 27/08/2009, PUBLICADA NO DOU DE 28/08/2009. DESTARTE SERÁ NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO DE R$58.732, 00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTO E TRINTA E DOIS REAIS) PARAQUSTEAR A REFERIDA DESPESA. ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR:O REFERIDO BENEFÍCIO PROJETA-SE INSUFICIENTE EM RAZÃO DA ESTIMATIVA DE INCLUSÃO DE NOVOS BENEFÍCIÁRIOS DECORRENTES DA NOMEAÇÃO DE 19 NOVOS SERVIDORES, A PARTIR DE MAIO/2010, AUTORIZADOS PELA LEI Nº12.022/2009, DE 27/08/2009, PUBLICADA NO DOU DE 28/08/2009.
15121 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTOS
15124 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO AUTORIZADA PARA OS BENEFICIOS ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, AUXILIO-ALIMENTACAO E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR, AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, NAO É SUFICIENTE PARA GARANTIR A CONCESSAO DE TAIS BENEFICIOS DURANTE O EXERCICIO DE 2010. TAL INSUFICIENCIA DECORRE, NO CASO DE ASSISTENCIA MEDICA, EM RAZAO DE QUE A DOTACAO NAO E CAPAZ DE GARANTIR O VELOR UNITARIO POR BENEFICIARIO DE R$97, 00, VALOR ESSE PAGO NA MEDIA PELOS TRIBUNAIS, POR RECOMENDACAO DO CSJT. QUANTO AO AUXILIO-ALIMENTACAO, TENDO SIDO O VALOR POR BENEFICIARIO ALTERADO PARA R$500, 00 A PARTIR DE NOVEMBRO/2008.OCORREU QUE NADISTRIBUICAO DOS LIMITES PARA 2010 O VALOR NAO CONTEMPLA OS NOVOS SERVIDORES CUJO PROVIMENTO OCORRERA NO EXERCICIO, A PARTIR DE JULHO/2010. NO QUE DIZ RESPEITO A ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR, TAMBEM O VALOR UNITARIO FOI ALTERADO PELO CSJT PARA R$260, 00, BEM ASSIM, OCORREU A INCLUSAO DOS MAGISTRADOS NO BENEFICIO, CONFORME DECISAO DO CSJT, NO FINAL DE 2009, OPORTUNIDADE EM QUE A PROPOSTA PARA 2010 JÁ HAVIA SIDO FEITA SEM ESSE INCREMENTO
15124 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, HAJA VISTA NAO SE OFERECER DOTACAO EM CANCELAMENTO
15126 - SUPLEMENTAÇÃO	O PLANO DE SAÚDE CONTRATADO POR ESTE TRIBUNAL JUNTO À UNIMED DE CAMPO GRANDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., TEVEOS SEUS VALORES REAJUSTADOS PELO PERCENTUAL DE 38, 5%, DESDE O MÊS DE JANEIRO DE 2010, COM VISTAS À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL, CONSOANTE A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO TRT Nº 32/2008. TAL IMPACTO JÁ FOI REPASSADO AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE DESDE O MÊS DE JANEIRO ÚLTIMO. ASSIM É QUE, CONSIDERANDO O VALOR CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2010, E O REPRESENTADO PELAS DESPESAS PAGAS E A PAGAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, JÁ É POSSÍVEL DIVISAR UMA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$1.130.576, 00 PARA A AÇÃO "ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES.."
15126 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.

Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

R$ 1, 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
		Decreto do Poder Executivo						
		157 - Atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares servidores, empregados, e seus dependentes.						
		000762 (369, 398, 493, 498, 478, 498, 536, 534, 537, 539, 577, 598, 606)						
15102 - TRT RJ	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	5.111.789	812.353	15,9%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.587.905	213.380	13,6%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	820.000	486.363	59,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
15103 - TRT SP	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	18.235.304	3.981.464	22,6%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.810.320	1.170.684	64,7%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	2.002.429	801.998	40,1%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	27.496.240	5.815.033	21,2%		
15104 - TRT MG	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	11.242.000	58.100	0,5%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.752.273	84.000	4,8%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	20.615.200	208.800	1,0%		
15106 - TRT BA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	6.363.696	153.702	2,4%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.859.688	63.000	3,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	374.332	16.726	4,5%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	14.128.774	637.200	4,5%		
15107 - TRT PE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	2.674.153	24.165	0,9%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	1.208.240	28.320	2,2%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	200.113	117.625	58,8%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	11.774.040	232.541	2,0%		
15108 - TRT CE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	2.778.320	249.905	9,0%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	238.560	357.003	149,6%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	27.778	11.908	42,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	5.281.680	818.671	15,5%		
15110 - TRT PR	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	-	-			
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	64.912	87.740	135,2%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			
15117 - TRE MA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3	1.417.782	18.042	1,3%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	344.960	3.360	1,0%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	-	-			

Antonio Carlos Teixeira Rabelo
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.737.905	38.580	1,0%
15110 - TRT ES	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.458.816	134.155	5,5%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.425.000	313.290	7,1%
15119 - TRT GO	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	3.400.000	1.192.697	35,1%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	453.600	287.685	63,4%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	17.952		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	6.124.200	1.621.872	26,5%
15125 - TRT MS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.292.151	36.624	1,6%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**150.442.978**	**19.788.874**	**12,3%**

15102 - SUPLEMENTAÇÃO	AMO - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 5.111.789, 00, PARA ATENDIMENTO A 7.851 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. APESAR DE TER SIDO SOLICITADO NA PROPOSTA ORCAMENTÁRIA PRÉVIA OS EFEITOS DA LEI 11.877, DE 19.12.08, QUE CRIOU 660 CARGOS NESTE TRIBUNAL, TAIS VALORES NÃO CONSTARAM NOS LIMITES DEFINIDOS NA PROPOSTA ORCAMENTÁRIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA AÇAO COBRE AS DESPESAS COM ASSIST.MEDICA SOMENTE ATE O MES DE JUNHO/2010. AT - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 820.000, 00, PARA ATENDIMENTO A 623 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. APESAR DE TER SIDO SOLICITADO NA PROPOSTA ORCAMENTÁRIA PRÉVIA OS EFEITOS DA LEI 11.877, DE 19.12.08, QUE CRIOU 660 CARGOS NESTE TRIBUNAL, TAIS VALORES NÃO CONSTARAM NOS LIMITES DEFINIDOS NA PROPOSTA ORCAMENTÁRIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA AÇAO COBRE AS DESPESAS COM AUX.TRANSPORTE SOMENTE ATE O MES DE JULHO/2010. APE - ESTA AÇAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 1.567.905, 000. PARA ATENDIMENTO A 664 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. APESAR DE TER SIDO SOLICITADO NA PROPOSTA ORCAMENTÁRIA PRÉVIA OS EFEITOS DA LEI 11.877, DE 19.12.08, QUE CRIOU 660 CARGOS NESTE TRIBUNAL, TAIS VALORES NÃO CONSTARAM NOS LIMITES DEFINIDOS NA PROPOSTA ORCAMENTARIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA ACAO COBRE AS DESPESAS COM AUX. PRE-ESCOLAR SOMENTE ATE O MES DE SETEMBRO/2010
15102 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS NEGATIVOS POIS NAO HAVERA CANCELAMENTO DE DOTACAO
15103 - SUPLEMENTAÇÃO	POR OCASIÃO DO ESTABELECIMENTO DOS LIMITES REFERENCIAIS PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO INSERIDOS NO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-SIOP, EM JULHO DE 2009, CONSTATOU-SE CONSIDERÁVEL DECRÉSCIMO NO MONTANTE FIXADO PARA BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS COM RELAÇÃO AOS VALORES CONSTANTES NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA PARA 2010, ELABORADA POR ESTE REGIONAL, COMPROMETENDO A EXECUÇÃO DAS DESPESAS NORMAIS PREVISTAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NAS AÇÕES EM QUESTÃO É CONSEQUÊNCIA DO ACRÉSCIMO NO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS-MAGISTRADOS, SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES-Á VISTA DAS AUTORIZAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS V DAS LOAS DE 2009 E 2010, AS QUAIS NÃO FORAM CONTEMPLADAS NOS LIMITES REFERENCIAIS PARA ESTE EXERCÍCIO.
15103 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.
15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA AS AÇÕES 2012-AUX. ALIMENTAÇÃO, 2010-ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR E 2004-ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA, NÃO CONTEMPLOU A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ANEXO V DA MESMA LEI QUE CRIA NESTE TRT 50 CARGOS NO PRESENTE EXERCÍCIO, PROJETANDO-SE AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES INSUFICIENTES PARA FAZER FACE AS DESPESAS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO.
15104 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA UMA VEZ QUE NÃO ESTAO SENDO OFERECIDOS RECUROS EM COMPENSAÇÃO
15106 -SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÕES AUTORIZADAS PARA ATENDER ÀS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000", "ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000", "AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000" E "ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES- 339000", MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES PARA A CONCESSÃO DESSES BENEFÍCIOS NA SUA TOTALIDADE, EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO DE 108 NOVOS SERVIDORES, DEFINIDO PELO ATO 48/2010. POR TUDO ISSO, TORNA-SE INADIÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS PARA ESSE ÓRGÃO.
15106 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA
15107 -SUPLEMENTAÇÃO	DOTACAO AUTORIZADA INSUFICIENTE PARA ATENDER AS DESPESAS DO EXERCICIO 2010 COM PROGRAMA DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA QUE REPRESENTA PAGAMENTO DO AUXILIO SAUDE, PARTICIPACAO NO PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS, BEM COMO AS DESPESAS DO SETOR MEDICO E ODONTOLOGICO DESTE REGIONAL. DOTACAO ORCAMENTARIA INSUFICIENTE PARA ATENDER AS DESPESAS COM O AUXILIO TRANPORTE DE ACORDO COM O ATO QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DO BENEFICIO NESTE REGIONAL. O VALOR MEDIO DO BENEFICIO NO ULTIMO MES FOI DE R$ 183, 00 BEM ACIMA DO PREVISTO PARA LOA 2010, SOBRETUDO EM FUNCAO DO AUMENTO NO VALOR DAS PASSAGENS E DO ALTO VALOR PAGO AOS BENEFICIARIOS QUE SE DESLOCAM AS UNIDADE LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO. DOTACAO AUTORIZADA MOSTRA-SE INSUFICIENTE PARA REALIZACAO DO PAGAMENTO DO AUXILIO ALIMENTACAO CONFORME PREVISTO NO ATO TRT Nº 544/08 ATE O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO. A INSUFICIENCIA ORA APRESENTADA DEVE-SE AO INGRESSO DE NOVOS BENEFICIARIOS ELEVANDO-SE A META FISICA ATUAL EM RELACAO AQUELA APRESENTADA QUADO DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA

Agnaldo Costa Bergquist Rabelo
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15109 - SUPLEMENTAÇÃO	A LOA Nº 12.214 DE 26/01/2010 AUTORIZOU DOTACAO ORCAMENTARIA NAS ACOES ABAIXO ELENCADAS DA SEGUINTE FORMA: AUXILIO-ALIMENTACAO - AA - R$ 5.281.680, 00 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR - APE - R$ 238.560, 00 AUXILIO TRANSPORTE - AT - R$ 27.775, 00 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - AMO 3 - R$ 2.770.660, 00 ESTAS DOTACOES, QUE SEGUIRAM OS LIMITES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS NO OF. CIRC.CSJT GP.SE ASPO Nº 008/2009, MOSTRAM-SE INSUFICIENTES PARA DAR CUMPRIMENTO, ATE O FIM DO EXERCICIO, A EXECUCAO DE DESPESAS COM OS BENEFICIOS PAGOS EM FOLHA AOS MAGISTRADOS/SERVIDORES DESTE REGIONAL EM VIRTUDE DA LEI Nº 11.999/2009, QUE ALTEROU A COMPOSICAO DESTE REGIONAL, CRIOU CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS E EM COMISSAO E FUNCOES COMISSIONADAS, ENSEJANDO A REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E A CONSEQUENTE NOMEACAO DE NOVOS SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL, O QUE GEROU DEFICIT DE DOTACAO NAS ACOES MENCIONADAS, CONFORME DEMONSTRADO NA JUSTIFICATIVA VII.
15109 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS ORçAMENTÁRIOS SERÃO INSUFICIENTES PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUXILIO TRANSPORTE, EM RAZÃO DA LEI 11.979 /2009 QUE CRIOU 320 CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DESTE REGIONAL, DOS QUAIS 75 FORAM PROVIDOS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010. ALÉM DISSO, HOUVE UM ACRÉSCIMO CONSIDERÁVEL NA MÉDIA DE DESPESAS COM AUXILIO TRANSPORTE EM RAZÃO DA UTILIZAçÃO DE VANS PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES ENTRE O LOCAL DE RESIDENCIA E O LOCAL DE TRABALHO.
15110 - CANCELAMENTO	NÃO SE APLICA
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS LIBERADOS NO LIMITE DA LOA 2010 DESTINADOS A CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A MAGISTRADOS E SERVIDORES NÃO LEVARAM EM CONSIDERAÇÃO AS NOMEAÇÕES DE NOVOS SERVIDORES PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MEADOS DE 2009, PELO QUE, FAZ SE NECESSÁRIO A SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL PVPOSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS REFERIDOS BENEFICIOS NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2010.
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO
15118 - SUPLEMENTAÇÃO	DESPESAS DECORRENTES DE NOMEACOES DE NOVOS CONCURSADOS, CUJO IMPACTO ORCAMENTARIO NAO FOI CONTEMPLADO QUANDO DA ELABORACAO DA LEI ORCAMENTARIA PARA O CORRENTE EXERCICIO. CARGOS CRIADOS PELAS LEIS 11.778/08 E 11986/09
15118 - CANCELAMENTO	NAO HA CANCELAMENTOS
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	EM FACE DO PROVIMENTO DOS NOVOS CARGOS CRIADOS POR MEIO DA LEI 11.979/2009, SENDO 115 EM 2009 E 41 EM 2010, FAZ-SE NECESSARIO UM APORTE ORCAMENTARIO NAS SEGUINTES ACOES ORCAMENTARIAS ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA, VALOR->R$ 1.192.697, 00 AUXILIO-ALIMENTACAO, VALOR -> R$ 1.621.872, 00 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR, VALOR -> R$ 267.888, 00.
15119 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15126 - SUPLEMENTAÇÃO	O PROJETO DE LEI Nº 5.550/2009, JÁ APROVADO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM IMINENTE ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO SENADO FEDERAL, PREVÊ A CRIAÇÃO DE 72 CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DESTE TRIBUNAL, SENDO 47 DE ANALISTA JUDICIÁRIO E 25 DE TÉCNICO JUDICIÁRIO. PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, HÁ A ESTIMATIVA DE PROVIMENTO DE 12 NOVOS CARGOS, JÁ NO MÊS DE MAIO DE 2010, POSTO QUE A VALIDADE DO ÚLTIMO CONCURSO EXPIRAR-SE-Á NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE 3 DEPENDENTES POR SERVIDOR, TOTALIZA-SE 36 NOVOS BENEFICIÁRIOS NO PLANO DE SAÚDE, O QUALJÁ PROJETA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA RESULTANTE DO REAJUSTE HAVIDO NO CONTRATO COM A UNIMED CAMPO GRANDE -COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., NO PERCENTUAL DE 38, 5% A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2010. FAZ-SE NECESSÁRIA, PORTANTO, UMA SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 36.524, 00, NA AÇÃO "ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES...", POR CONTA DAS NOVAS NOMEAÇÕES.
15126 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei Específica TIPO DE CRÉDITO: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nessa não autorizados CONTROLE GERADO PELO SIDOR: 1071					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15102 - TRT RJ	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.567.905	786.360	48,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	27.256.000	1.026.920	3,8%		
15103 - TRT SP	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.810.320	288.120	15,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	27.456.240	1.213.800	4,4%		
15104 - TRT MG	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.752.273	649.033	37,0%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	20.818.200	846.293	4,1%		
15105 - TRT RS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.562.660	636.650	40,2%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	21.501.960	895.180	4,2%		
15106 - TRT BA	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.859.689	658.070	35,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	14.128.774	617.680	4,4%		
15107 - TRT PE	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.206.240	440.300	36,5%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	11.774.040	475.160	4,0%		
15108 - TRT CE	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	238.560	78.540	32,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.281.680	211.980	4,0%		
15109 - TRT PA / AP	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	372.990	198.730	53,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.901.280	287.580	3,6%		
15110 - TRT PR	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.239.280	525.980	42,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	13.558.200	573.720	4,2%		
15111 - TRT DF / TO	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.235.920	41.266	3,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.184.480	327.880	7,8%		
15112 - TRT AM / RR	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	708.480	259.230	36,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.703.040	301.840	3,9%		
15113 - TRT SC	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	610.478	389.774	63,8%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	10.591.680	446.636	4,2%		
15114 - TRT PB	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	604.900	203.490	33,6%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.271.190	284.490	3,9%		
15116 - TRT RO / AC	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	554.400	189.210	34,1%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.429.280	210.660	3,9%		
15118 - TRT CAMPINAS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.095.800	421.400	20,1%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	19.512.480	775.040	4,0%		
15117 - TRT MA	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	344.980	146.370	42,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.737.905	168.880	4,5%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15118 - TRT ES	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	535.033	176.120	32,9%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.425.000	187.600	4,2%
15119 - TRT GO	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	453.600	236.610	52,2%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	6.124.200	281.660	4,6%
15120 - TRT AL	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	420.000	213.010	50,7%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.775.237	148.960	3,9%
15121 - TRT SE	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	318.366	115.430	36,6%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.548.800	99.960	3,9%
15122 - TRT RN	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	487.200	172.550	35,4%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.793.160	183.120	3,8%
15123 - TRT PI	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	383.040	136.850	35,7%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.704.509	107.800	4,0%
15124 - TRT MT	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	386.400	160.660	41,6%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.830.290	151.480	4,0%
15125 - TRT MS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	463.680	179.690	38,8%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.078.080	161.000	3,9%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**261.806.228**	**17.264.800**	**6,60%**
SUPLEMENTAÇÃO	CABE DESTAÇAR QUE, NO PODER JUDICIÁRIO, VERIFICASE UMA DISPARIDADE ENTRE OS VALORES PAGOS DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO ALIMENTAçãO (AA) E ASSISTÊNCIA PRé-ESCOLAR (APE) ENTRE A JUSTIçA FEDERAL E A JUSTIçA DO TRABALHO, O QUE NãO SE JUSTIFICA, UMA VEZ QUE SE TRATA DO PAGAMENTO DE BENEFICIO AOS SERVIDORES DA MESMA CARREIRA QUE DESEMPENHAM ATRIBUIçõES SIMILARES. DIANTE DISSO, ESTA ASSESSORIA REALIZOU ESTUDOS, NO INTUITO DE VERIFICAR A VIABILIDADE E O IMPACTO ORçAMENTÁRIO DA MAJORAçãO DESSES BENEFICIOS A PARTIR DE JUNHO DE 2010, SUGERINDO A EQUIPARAçãO DOS VALORES DE R$ 630, 00 PARA AA E DE R$ 450, 00, PARA APE.				
CANCELAMENTO	NÃO HÁ.				

Antonio Carlos Rodrigues Soares
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$ 1, 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei específica TIPO DE CRÉDITO: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nesse não autorizados CONTROLE GERADO PELO SIDOR: 896					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15108 - TRT CE	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	10.920.823	70.000	1%		
	6134 - Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho	3	100.000			(70.000)	-70,00%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		11.020.823	70.000	1%		
SUPLEMENTAÇÃO	A LOA N. 12.214 DE 26/01/2010 AUTORIZOU DOTACAO ORCAMENTARIA DE R$ 100.000, 00 EM MANUTENCAO DE VARAS ITINERANTES - CRATOCE (MVC), E DE R$ 10.920.823, 00 EM ACJT-3. VISANDO REFORCAR DOTACAO DE CUSTEIO PARA FAVORECER METAS ADMINISTRATIVAS DA ATUAL GESTAO DESTE TRIBUNAL, SOLICITAMOS REFORCO DE DOTACAO EM ACJT-3 NO VALOR DE R$ 70.000, 00, JA QUE A DOTACAO AUTORIZADA NAO COMPORTA TAIS PROJETOS. DESSA FORMA, PARA POSSIBILITAR A UBERACAO DE CREDITO ADICIONAL E DAR CUMPRIMENTO A ESTAS DESPESAS, OFERECEMOS CREDITO EM COMPENSACAO EM MVC NO VALOR DE R$ 70.000, 00, SEM PREJUIZO NA EXECUCAO DA ACAO						
CANCELAMENTO	A PROGRAMACAO DE EXECUCAO DE DESPESAS EM MVC, SERA EXECUTADA SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE TODO O CREDITO DISPONIVEL, CONFORME DESMONSTRADO NA JUSTIFICATIVA VII DESSA FORMA O SALDO NAO UTILIZADO SERA OFERECIDO EM COMPENSACAO, SEM PRE JUIZO NA EXECUCAO DA ACAO						

R$ 1, 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei específica TIPO DE CRÉDITO: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nesse não autorizados CONTROLE GERADO PELO SIDOR: 901					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15112 - TRT AM/RR	127M - RESTAURAÇÃO DO PREDIO SEDE DO TRT DA 11º REGIAO	3	-	1.568.895			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		-	1.568.895			
SUPLEMENTAÇÃO	O CREDITO NO VALOR DE R$ 1.568.894, 53, TEM POR ESCOPO COMPLEMENTAR AS VERBAS NECESSARIAS PARA RESTAURAR O PREDIO SEDE DO TRT DA 11º REGIAO, CUJA COMPENSACAO SE DARA POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA APOLICE SE SEGURO N. 143, SINISTRO N. 67.150.06.08, OCORRIDO EM 5/9/2008, COBERTA PELA SEGURADORA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS DO BRASIL S/A.A TITULO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE O VALOR TOTAL APURADO DO SINISTRO FOI DE R$ 5.086.817, 72, DOS QUAIS R$ 599.241, 19, FORAM RECOLHI DOS A TITULO DE ADIANTAMENTO, R$ 3.045.250, 30 A TITULO DE INDENIZACAO, SERAO RECOLHIDOS NOS PROXIMOS 10 A 15 DIAS, E R$ 1.422.326, 23, A TITULO DE SALDO DE INDENIZACAO, QUE SERAO RECOLHIDOS APOS VISTORIA A SER REALIZADA PELOS PERITOS DA SEGURADORA E DE ACORDO COM O ANDAMENTO AS OBRAS DE RESTAURACAO DO PREDIO SINISTRADO. OS RECURSOS FINANCEIROS SERAO ALOCADOS NA CONTA CONTABIL 11216 04.00 E CONTA CORRENTE 0160000000 VINCULACAO 400.						
CANCELAMENTO	NAO SE APLICA.						

Ângela Cunha Rangheiro Natale
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei Específica TIPO DE CRÉDITO: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nesse não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIDOR: 000551 (278, 301, 354, 356, 357, 358, 370, 382, 387, 388, 428, 469, 469, 473, 485, 464, 488, 529, 595, 606)					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15104 - TRT MG	4234 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	2.133.408	8.420.436	394,7%		
15108 - TRT RS	4234 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	8.372.761	7.341.088	87,7%		
15108 - TRT RS	1B32 - Construção do Edifício de Apoio ao TRT em Porto Alegre - RS	4	4.000.000	12.400.000	310,0%		
15109 - TRT BA	4234 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	700.000	1.090.260	155,8%		
15109 - TRT BA	11SL - Construção do Edifício Sede do TRT em Salvador - BA	4	1.500.000	100.000.000	6667%		
15107 - TRT PE	4258 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	21.448.364	1.953.686	9,1%		
		4	1.500.000	246.000	16,3%		
15107 - TRT PE	4298 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	4	1.500.000	1.261.480	84%		
15110 - TRT PA	4234 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	2.800.000	1.750.000	62,5%		
15113 - TRT SC	4258 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	15.500.000	3.142.380	20%		
		4	2.823.087	309.000	11%		
15114 - TRT PB	10WT - Construção do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB	4	1.500.000	1.500.000	100%		
15117 - TRT MA	4234 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	39.870	21.413	53,7%		
15117 - TRT MA	8134 - Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho	3	40.000	50.251	125,6%		
15117 - TRT MA	4258 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	9.095.146	300.000	3,3%		
	4259 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	4	500.000	3.893.378	778,7%		
	4091 - Capacitação de Recursos Humanos	3	450.000	250.000	55,6%		
15118 - TRT ES	4258 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	9.855.331	2.225.000	23,0%		
		4	600.000	1.800.000	300,0%		
15119 - TRT GO	4234 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	1.136.000	758.918	66,7%		
15120 - TRT AL	4258 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	8.041.193	1.500.000	18,7%		
15120 - TRT AL	4259 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	4	600.000	417.600	69,6%		
15124 - TRT MT	4234 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	322.949	481.661	149,1%		
15126 - TRE MS	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	7.930.306	542.750	6,8%		
		4	741.672	2.064.300	278,3%		
15126 - TRT MS	11EN - Construção do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho em Campo Grande - MS	4	8.600.000	12.408.699	144,3%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		111.843.078	186.127.267	166%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER A AçãO 4224 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES, PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO PRESENTE EXERCICIO, HAJA VISTA A AUTORIZAçãO DE PAGAMENTO DE 83 PROCESSOS REFERENTES A HONORÁRIOS PERICIAIS QUE SE ENCONTRAM PENDENDES POR FALTA DE RECUROS ORçAMENTÁRIOS.
15104 - CANCELAMENTO	NãO Há REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA UMA VEZ QUE NãO ESTAO SENDO OFERECIDOS RECURSOS EM COMPENSAçãO.
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIENCIA DA DOTACAO INICIAL CONSIGNADA NA LEI 12.214/10 LOA/2010. 4224-ASSITENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES- R$7.341.088, 00 A INSUFICIENCIA VERIFICADA NA DOTACAO ORCAMENTARIA INICIAL DA ACAO 4224-ASSITENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES, BASICAMENTE E PROVENIENTE DO NAO-PAGAMENTO DOS HONORARIOS PERICIAIS DO ANO DE 2009
15106 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NEM ALTERACAO DAS METAS FISICAS CONSTANTES NO PPA 2008-2011.
15108 - SUPLEMENTAÇÃO	O PROJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO DE APOIO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RESULTARÁ EM UMA EDIFICAÇÃO COMPOSTA DE TORRE E AUDITÓRIO. A TORRE CONTARÁ COM NOVE PAVIMENTOS E ABRIGARÁ OS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTE TRIBUNAL, INCLUINDO DATACENTER, AGÊNCIAS BANCÁRIAS E RESTAURANTE. O AUDITÓRIO COM SALA DE REUNIÃO DO TRIBUNAL PLENO TERÁ CAPACIDADE PARA MAIS DE 400 PESSOAS. A CONSTRUÇÃO CONTARÁ COM SISTEMAS AUTOMATIZADOS PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELEVADORES, VISANDO O USO RACIONAL DE ENERGIA E REDUÇÃO DE CUSTOS COM ELETRICIDADE. ESTÁ PROJETADO COM ACESSO PARA PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS CONFORME PREVISTO NA LEI 10.098/2000. A FASE I (FUNDAÇÕES E ESTRUTRURA) ENCONTRA-SE EM FASE FINAL DE EXECUÇÃO. A FASE II (FINALIZAÇÃO DA OBRA)JÁ FOI LICITADA E DEVERÁ INICIAR NO MÊS DE ABRIL. ESTE PEDIDO DE CRÉDITO TEM O OBJETIVO DE OBTER OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA FINALIZAR A OBRA ATÉ O FINAL DO ANO.
15108 - CANCELAMENTO	NÃO SE APLICA
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER A AçãO 4224 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES, PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO PRESENTE EXERCICIO, HAJA VISTA A AUTORIZAçãO DE PAGAMENTO DE 83 PROCESSOS REFERENTES A HONORÁRIOS PERICIAIS QUE SE ENCONTRAMPENDENDES POR FALTA DE RECUROS ORçAMENTÁRIOS.
15106 - CANCELAMENTO	NãO Há REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA UMA VEZ QUE NãO ESTAO SENDO OFERECIDOS RECURSOS EM COMPENSAçãO
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO VISA ACELERAR A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO EM SALVADOR - BA E COM ISSO, MANTER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURISDICIONAIS TRABALHISTAS A POPULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, EM NÍVEL SATISFATÓRIO, ASSEGURANDO, PELO MENOS, O MESMO INDICE DO EXERCÍCIO DE 2009 (VER CÁLCULO ABAIXO), EVITANDO-SE UMA MAIOR ACUMULAÇÃO DE PROCESSOS PARA O ANO SEGUINTE. PROCESSOS SOLUCIONADOS - 2009 A) ESTOQUE DE PROCESSOS A SEREM SOLUCIONADOS EM 2009 (1ª. E2ª. INSTÂNCIA) ..... 179.260 B) QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS EM 2009 (1ª. E 2ª.INSTÂNCIA)..... 146.329 C) PORCENTAGEM DE PROCESSOS SOLUCIONADOS (B*100/A)...81, 62%
15106 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	1.PREDIOS E INSTALACOES ANTIGAS NO EDIFICIO SEDE E ANEXO DESTE REGIONAL QUE NAO ATENDEM ADEQUADAMENTE AS PRESENTES NECESSIDADES DA POPULACAO JURISDICIONADAS. 2.IMOVEL DA VARA DO TRABALHO DE CATENDE-PE NECESSITANDO DE SERVICOS PARA O FUNCIONAMENTO BASICO, SITUACAO DE OBRAS NAO CONCLUIDAS COM IMPLICACOES NO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, NA SEGURANCA DOS SERVIDORES, PUBLICO E EQUIPAMENTOS. 3.DEFICIT PROJETADO PARA 2010 EM RELACAO AO CONTRATO DE VIGILANCIA E SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE ALGUMAS UNIDADES TRABALHISTAS A EXEMPLO NO NOVO FORUM DO MUNICIPIO DE OLINDA E VARA DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE CATENDE QUE NECESSITAM DE IMPLANTACAO DE POSTOS DE VIGILANCIA ARMADA. 4.SUBESTACAO, INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E FACHADA DO PREDIO ONDE FUNCIONAM ENTRE OUTRAS UNIDADES 23 VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL NO EDF SEDE DA SUDENE, NECESSITANDO DE REPAROS URGENTES, O TRT PARTICIPA MEDIANTE RATEIO DO CONDOMINIO. 5.VEICULOS OFICIAIS ESTACIONADOS EM LOCAL INAPROPRIADO E SUBMETIDO A INTEMPERES O QUE ELEVA O PROCESSO DE DESGASTE NATURAL E REDUZ O TEMPO DE VIDA UTIL CONDUZ A NECESSIDADE DE LOCACAO DE ESPACO PARA GARAGEM QUE IMPUCA ENTRE OUTROS EM PAGAMENTO DE IPTU E TAXA DE AFORAMENTO. 6.IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER COM O QUANTITATIVO DO ATUAL CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVACAO AS NOVAS UNIDADES DOS MUNICIPIOS DE BARREIROS, CATENDE OLINDA E CARUARU 7.NECESSIDADE DE REFORMA DO EDF. ONDE FUNCIONA O FORUM DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO BEM COMO AS 2ª E 3ª VARAS DO TRABALHO DE JABOATAO DOS GUARARAPES.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	ALTO GRAU DE OBSOLESCENCIA DO PARQUE DE MICROINFORMATICA COM REFLEXOS DIRETOS NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES INFORMATIZADAS, ACENTUADOS PELO AUMENTO DA DEMANDA DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATICA ATUAIS.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	COM A AMPLIACAO DA COMPETENCIA MATERIAL DA JUSTICA DO TRABALHO, ESTABELECIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.45/2004, AUMENTOU SIGNIFICATIVAMENTE A DEMANDA DE ACOES JUDICIAIS, EM RAZAO DESSA NOVA DEMANDA, PRINCIPALMENTE DAS ACOES DE INDENIZACAO POR DANO MORAL OU PATRIMONIAL, DECORRENTE DA RELACAO DE TRABALHO, E CRESCENTE A NECESSIDADE DE CONTRATACAO DE SERVICOS PERICIAIS, NOS CASOS EM QUE SE DISCUTEM O DANO MORAL E MATERIAL, DOENCAS PROFISSIONAIS, ACIDENTE DE TRABALHO E INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE. ESTAS DESPESAS VEM AUMENTANDO GRADUALMENTE, SENDO QUE O VALOR ESTIMADO PARA O ANO DE 2009 EXAURIU-SE COM AS DESPESAS DE JANEIRO A MAIO/2009. NUMERO DE PESSOAS ASSISTIDAS EM 2009 FOI DE 2.661. PARA O EXERCICIO DE 2010, ESTIMA-SE UM NUMERO DE 7.319 PESSOAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA, O QUE REPRESENTA UM AUMENTO DE 30% NA META ESTIPULADA PARA O CORRENTE EXERCICIO
15110 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA

Antonio Carlos Mangueira Rebelo
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

SUPLEMENTAÇÃO	PROGRAMA APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO A) ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA = 3 (OUTRAS DESP.CORRENTES) DOTACAO APROVADA PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES SIGNIFICATIVAMENTE MENOR EM RELACAO AS REAIS NECESSIDADES DE MANUTENCAO E MELHORIAS DO TRIBUNAL, PREVISTAS PARA IMPLEMENTA CAO/EXECUCAO NO EXERCICIO DE 2010. GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA = 4 (INVESTIMENTOS) - AQUISICAO DE DETECTOR DE METAIS PORTAL E PORTATIL PARA REFORCAR A SEGURANCA DO TRT E EVENTOS, REUNIOES, ETC. - AQUISICAO DE MOTOCICLETA E CAPACETE PARA O PATRULHAMENTO E DESLOCAMENTO RAPIDO PARA ATENDER OCORRENCIAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES DE MAGISTRADOS E SERVIDORES, - AQUISICAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO PARA A SEDE DO TRT; - AQUISICAO DE CAMERA E FILMADORA PORTATIL PARA A TOMADA DE IMAGENS EM OCORRENCIAS E LEVANTAMENTOS;E - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA -BASTAO (MATERIAL DE DEFESA...COM CAPACITACAO PARA O USO JA EFETUADA.
CANCELAMENTO	NAO HAVERA CANCELAMENTO DE RECURSOS
15114 - SUPLEMENTAÇÃO	TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CREDITO PARA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIBILIZADA NO ORÇAMENTO DESTE REGIONAL PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DA PARTE ESTRUTURAL E ALVENARIA DE FECHAMENTO DO FORUM TRABALHISTA DE JOAO PESSOA EM TERRENO DOADO PELO COMANDO DO EXERCITO BRASILEIRO EM RAZAO DE QUE AS INSTALAÇOES ATUAIS LOCALIZA-SE EM UM PAVIMENTO DO PREDIO CEDIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM UM SHOPPING NAO TENDO AS CARACTERISTICAS ADEQUADAS PARA O FUCIONAMENTO DA JUSTICA TRABALHISTA, E AINDA QUE QUANDO DA REALIZACAO DO PROCESSO LICITATORIO OS VALORES REFERENCIA FORAM TOMADOS COMO BASE AS VERBAS DESTACADAS NO PLANO PLURIANUAL, E COM ISTO ATENDER E RECEBER O PUBLICO EM INSTALAçOES CONDIZENTES QUE PROPICIEM O BEM ESTAR A SATISFAçãO COLETIVA E A MELHORIA DA PRESTAçãO DO SERVIçO AOS JURISDICIONADOS.
15114 - CANCELAMENTO	COMO NAO HAVERA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM COMPENSAÇÃO NÃO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA E TAMBEM O IMPACTO NO PLANO PLURIANUAL -PPA 2008/2011, TENDO EM VISTA QUE JÁ EXISTE A PREVISAO DO VALOR SOLICITADO.
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	A PROCURA POR PARTE DOS JURISDICIONADOS O PEQUENO PODER AQUISITIVO POR ESSE BENEFÍCIO TEM AUMENTADO ANUALMENTE, FACE A DIVULGAÇÃO QUE TEM SIDO FEITA PELAS VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DE FORMA QUE NO ANO DE 2008 ESTE TRT EXECUTOU O MONTANTE DE R$ 40.000, 00 E JÁ NO INÍCIO DESTE ANO HOUVE UM DESEMBOLSO NO VALOR DE R$ 15.320, 00 O QUE REDUNDA NUMA PREVISÃO, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO, ACIMA DO VALOR LIBERADO PELA LOA2010, FATO ESTE QUE NOS LEVA A SOLICITAR O PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA ESTA AçãO MOSTRAM-SE INSUFICIENTES PFAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS EM VIAGENS DE CARÁTER ITINERANTE, O QUE SE PODE DEDUZIR TENDO EM VISTA QUE JÁ NO PRIMEIRO TRIMESTRE VERIFICA-SE UM DISPÊNDIO NA ORDEM DE R$ 22.562, REDUNDANDO, PORTANTO, NUMA PREVISÃO ACIMA DE R$ 100.000, 00, CASO A DEMANDA CONTINUE COM ESTE COMPORTAMENTO DESSA FORMA, CUMPRE-NOS SOLICITAR UM REFORÇO DE CAIXA ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL.
15117 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO.
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS, BEM COMO P/OBRAS E INSTALAçõES, TEM SE MOSTRADO SUFICIENTES TÃO SOMENTE FAZER FACE ÀS DESPESAS MAIS IMEDIATAS, O QUE NOS LEVA A DEIXAR DE LADO PROBLEMAS QUE PODEM NOS CAUSAR TRANSTORNOS NUM FUTURO PRÓXIMO. ESTE É O CASO DOS ELEVADORES DESTE TRT, EM USO DESDE A FUNDAÇÃO DESTA DESTA CASA, PORTANTO, JÁ APRESENTANDO PROBLEMAS DESDE 2005, APESAR DAS MANUTENÇÕES CONSTANTES, O QUE REQUER SUA SUBSTITUIÇÃO. DA MESMA FORMA, FACE A ESCASSEZ DE RECURSOS AINDA NÃO CONSEGUIMOS LEVAR ADIANTE A CONSTRUÇÃO DE UMA "SALA COFRE" P/PROTEÇÃO DO BANCO DE DADOS DESTE TRT EM CASO DE INCÊNDIO/INUNDAÇÕES, ETC. ADICIONE-SE A NECESSIDADE DAS AQUISIçõES ABAIXO: - COMPUTADORES P/RENOVAR NOSSO PARQUE DE INFORMÁTICA - 04 VEÍCULOS MITSUBISHI L200 P/AUXILIAR AS VT'S DE CAXIAS, TIMON, ESTREITO E BARRA DO CORDA/MA- IMPRESSORAS P/SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DESTE TRT - ESTRUTURAçãO DA ESCOLA JUDICIAL/CAPACITAR, INCLUSIVE, NOVOS SERVIDORES NOMEADOS DURANTE O ANO DE 2009/2010.
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO.
15118 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA CONSIGNADA PARA O PRESENTE EXERCICIO TORNOU-SE INSUFICIENTE HAJA VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUACAO DAS INSTALACOES DO TRT PARA INCLUSAO DE NOVOS GABINETES DE DESEMBARGADORES, NOS QUAIS ESTARAO TRABALHANDO MAIS DE 50 (CINQUENTA) SERVIDORES E A NOMEACAO DE NOVOS SERVIDORES CONCURSADOS, BEM COMO A EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO: SERVICOS CIVIS, HIDRAULICOS, ELETRICOS, DE LOGICA, DE SONORIZACAO, CLIMATIZACAO PROMOVENDO ASSIM A ADEQUACAO DAS AREAS QUE ESTAO HA TEMPO SEM INTERVENCAO E PREJUDICACADAS PELA ACAO DO TEMPO E INTERPERIES, BEM COMO, POR EXIGENCIAS DE ÓRGAOS PUBLICOS E CORPO DE BOMBEIROS DO ESPIRITO SANTO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIR OS QUE ESTAO EM USO HA MAIS DE CINCO ANOS, POIS ALEM DE OBSOLETOS, NAO ESTAO OPERANDO SATISFATORIAMENTE; CENTRAL TELEFONICA PARA SUBSTITUIR A ATUALMENTE EM USO, QUE, COM TREZE ANOS, ENCONTRA-SE ESGOTADA E ULTRAPASSADA; ACELERADORES PARA PROMOVER A CENTRALIZACAO DA BASE DE DADOS PARA ADOCAO DO SISTEMA UNICO DE PROCESSOS
15118 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	NECESSIDADE ORCAMENTARIA DA ORDEM DE R$ 758.918, 00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS) NA ACAO ORCAMENTARIA "ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES", TENDO EM VISTA O CRESCENTE NUMERO DE REQUISICOES APRESENTADAS NOS ULTIMOS EXERCICIOS.
15119 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA.
15120 - SUPLEMENTAÇÃO	O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIAO E COMPOSTO POR 19 VARAS TRABALHISTAS DAS QUAIS 09 LOCALIZAM-SE NO INTERIOR DO ESTADO. OS 16 IMOVEIS S/ SUA RESPONSABILIDADE TOTALIZAM EM 20.221, 51 M2 DE AREA CONSTUIDA.QUATRO DE SUAS EDIFICAÇOES SITUAM-SE EM AREA LITORANEA, EXTREMAMENTE SUJEITAS AOS EFETOS CORROSIVOS DA MARESIA, FAZENDO-SE NECESSARIOS CONSTANTES REPAROS PARA MANTE-LOS EM FUNCIONAMENTO. ACRESCENTE-SE A DEMANDA ACIMA OS REAJUSTES DE PREçOS CONTOLADOS PELO GOVERNO COM AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA PUBLICAçõES, TELEFONE E E CORREIOS E REFLEXO DO REAJUSTE DOS SALARIOS EM CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO, OS QUAIS REPRESENTAM SERCA DE 45% DAS DESPESAS CO CUSTEIOS RESSALTE-SE AINDA QUE NOS ULTIMOS EXERCICIOS O ORCAMENTO DESTINADO A ESTE TRIBUNAL NAO ATENDEU A DEMANDA DAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL DESTA CORTE TRABALHISTA GERANDO UM ACUMULO DE NECESSIDADE NAO ATENDIDAS, INCLUSIVE DE INVESTIMENTOS NA AREA DE E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE MOBILIARIO EM GERAL E SERVIçOS ESSENCIAIS A MELHIRIA DA PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTAS EM ALAGOAS.

Antonio José Dourado Rabelo
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15120 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS NO CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15120 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORçAMENTARIA AUTORIZADA PARA ESTE TRIBUNAL PELA A LEI ORCAMENTARIA ANUAL - LOA 12.214/2010 PARA ATENDIMENTO DE DESPESA DE CAPITAL NA ACAO APRECIACAO DE ACUSAS TRABALHISTAS PROJETOU-SE INSUFUCIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO. NO EXERCICIO PASSADO FOI APROVADO O VALAOR DE R$ 800.000, 00 (OITOCENTOS MIL REIAS), SENDO QUE PARTE DESTA DOTAçãO FOI REMANEJADA PARA CUSTEIOS POR CONSEQUENCIAS DE ESCASSEZ ORCAMENTARIA EM CUSTEIOS EM GERAL A QUE PUDESSEMOS LIQUIDR OS CONTRATOS SUCESSITVOS, BEM COMO PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA, CORREIOS, PUBLICAçÕES E OUTRAS NECESSIDADES ESSECIAIS AO FUNCIONAMENTO DESTE TRIBUNAL. PARA ESTE EXERCICIO FOI APROVADO A DOTACAO DE R$ 900.000, 00 (SEISCENTOS MIL REAIS) SENDO INSUFICIENTE PARA A DEMANDA DURANTE O EXERCICIO EM CURSO, EM RAZAO DE TER SIDO APLICADO POUCO RECURSOS PAESTA FINALIDADE POR FORçA DA FALTA DE RECURSOS NESTE GRUPO DE DESPESA.
15120 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXO NO CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15124 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA ALOCADA PARA A ACAO DE ASSISTENCI JURIDICA A PESSOAS CARENTES, PARA O EXERCICIO DE 2008 NAO FOI SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO RESPECTIVO EXERCICIO, MAJORANDO, CONSEQUENTEMENTE, O NUMERO DE REQUISICOES DE CREDITO A A SEREM ATENDIDAS COM O ORCAMENTO DE 2009.TAMBEM A DOTACAO ALOCADA PARA A ACAO NO EXERCICIO DE 2009, MESMO SOMADA AO CREDITO SUPLEMENTAR DISPONIBILIZADO, FOI INSUFICIENTE PARA ATENDER TODAS AS REQUISICOES AUTUADAS NO ANO E AS REMANES CENTES DOS EXERCICIOS ANTERIORES. DESSE MODO, ALEM DAS REQUISICOES DE CREDITO PROTOCOLIZADAS E EM 2010, HA UM DEBITO REMANESCENTE DAS REQUISICOES E MAIS O IMPORTE DEVIDO A TITULO DE COTA PATRONAL. EXISTEM, ATUALMENTE PENDENTES DE PAGAMENTO 01 REQUISICAO AUTUADA EM 2007, 08 DO EXERCICIO DE 2008 E 129 DO ANO DE 2009.
15124 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, HAJA VISTA NAO SE OFERECER DOTACAO EM CANCELAMENTO
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	TENDO EM VISTA A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO AINDA NO FLUENTE EXERCÍCIO DE 2010, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS DIVERSOS AMBIENTES, TAIS COMO PLENÁRIOS, SALA DE TREINAMENTO, GABINETES DOS DESEMBARGADORES, RECEPÇÃO E ALMOXARIFADO. O ORÇAMENTO DESTINADO A ESTA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, É FATO, NÃO COMPORTA TAIS DESPESAS, ORÇADAS NO VALOR DE R$ 2.607.050, 00, QUE ORA SE PRETENDE VIABILIZAR POR MEIO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE DOTAÇÃO EM CANCELAMENTO
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	O PROJETO "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT DA 24ª REGIÃO", APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO ENTRE ESTE TRIBUNAL E A CONSTRUTORA OAS LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO REALIZADA SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, TEVE O INÍCIO EFETIVO DOS TRABALHOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007, SENDO EXECUTADO, ATÉ O MOMENTO, O VALOR DE R$ 26.919.804, 84, EQUIVALENTE, EM TERMOS PERCENTUAIS, A 83, 92% DO TOTAL DA OBRA, COM A SUA CONCLUSÃO REVISTA PARA O MÊS DE JUNHO DO CORENTE ANO. A DESPESA AUTORIZADA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO É DE R$ 2.600.000, 00 (LOA/2010), A QUAL, SOMADA AO VALOR DE R$ 7.315.944, 55, PROVENIENTE DO RESTOS A PAGAR DE 2008, PERFAZ O VALOR DE R$ 15.915.944, 55, DESTINADO À EXECUÇÃO DA OBRA EM 2010. CONSOANTE O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUAL DA OBRA, ESSE VALOR MOSTRA-SE, DESDE JÁ, INSUFICIENTE PARA A CONCLUSÃO DA OBRA, QUE TEM O TOTAL ORÇADO EM R$ 49.925.297, 00, APONTANDO, POIS, PARA UMA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DE R$ 8.406.797, 00, SE CONSIDERADOS APENAS ESSES DADOS. DEVEM, PORÉM, SER CONSIDERADOS ALGUNS FATORES QUE VIRÃO A INFLUENCIAR NO VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO, QUAIS SEJAM: A INEVITÁVEL PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O TÉRMINO DA OBRA, OS POSSÍVEIS ADITAMENTOS AO CONTRATO E O REAJUSTAMENTO CONTRATUAL PELA VARIAÇÃO ACUMULADA PREVISTA DO INCC-DI DE AGOSTO DE 2009 A JULHO DE 2010, COM IMPACTO A CONTAR DO MÊS DE AGOSTO DE 2010. EFETUADA A VALORAÇÃO DESSES FATORES, CHEGA-SE A R$ 4.002.102, 00, QUE, SOMADOS A R$ 8.406.797, 00, APONTAM PARA UMA NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NESTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R$ 12.408.899, 00.
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO. O PLANO PLURIANUAL 2008/2011 SERÁ AFETADO PELO FATO DE QUE O VALOR E A META FÍSICA ALI CONSIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 SERÃO ALTERADOS CONFORME OS PARÂMETROS CONSTANTES DA PRESENTE SOLICITAÇÃO

Andrea Cunha Evangelista Batista
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

INVESTIMENTOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei Específica TIPO DE CRÉDITO: 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIDOR: 728					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15108 - TRT BA	12DK - Construção do Fórum Trabalhista de Alagoinhas - BA	4	-	2.550.000			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		-	2.550.000			
SUPLEMENTAÇÃO	CONSIDERANDO QUE O ORÇAMENTO ATRIBUÍDO A ESTE TRIBUNAL PARA O CORRENTE EXERCÍCIO É INSUFICIENTE PARA ATENDER ÀS DESPESAS IMPREVISÍVEIS DESTA CORTE, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL, CONFORME PREVÊ A LEI NO 4.320/64, EM SEU ARTIGO 41, ITEM II, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DOS FATOS A SEGUIR: CONSIDERANDO O ESTADO DE PRECARIEDADE E DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA A JUSTIÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ONDE ESTÃO INSTALADAS DUAS VARAS TRABALHISTAS E SETORES; CONSIDERANDO QUE NO REFERIDO EDIFÍCIO, QUE ERA ORIGINARIAMENTE UMA RESIDÊNCIA, EM INSPEÇÃO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE TRIBUNAL, FORAM IDENTIFICADAS FISSURAS NAS PAREDES EM VÁRIAS PARTES DO IMÓVEL, PROVENIENTES DE VARIAÇÕES TÉRMICAS E RECALQUES DE ACOMODAÇÃO DA ESTRUTURA; CONSIDERANDO QUE NA SALA DE ESPERA FORAM IDENTIFICADAS FISSURAS NAS PAREDES E NO ANDAR INFERIOR, SUPOSTAMENTE PROVENIENTES DE UMA SOBRECARGA NA LAJE, AFETANDO A ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO; CONSIDERANDO QUE A EDIFICAÇÃO ONDE SE ENCONTRA A SALA DE ESPERA É UMA ESTRUTURA CONCEBIDA ORIGINARIAMENTE PARA MORADIA FAMILIAR, QUE, PROVAVELMENTE, NÃO FOI PROJETADA PARA ATENDIMENTO DE GRANDE QUANTIDADE DE PÚBLICO, COMO O QUE OCORREU; CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES EM VÁRIOS PONTOS DO IMÓVEL, SE VERIFICOU QUE A ARMAÇÃO APRESENTA-SE CORROÍDA; CONSIDERANDO QUE NA INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NA ESTRUTURA ONDE FICA INSTALADA A SALA DE AUDIÊNCIA E O BANCO DO BRASIL S/A, APÓS A RETIRADA DO FORRO DO TETO, FORAM DETECTADOS SINAIS DE DANOS ESTRUTURAIS; CONSIDERANDO OS FATORES NATURAIS DA REGIÃO, COMO AS FREQÜENTES CHUVAS, QUE RESULTAM NA UMIDADE DO SOLO, CONTRIBUINDO COM O APARECIMENTO DE NOVAS RACHADURAS, INTENSIFICANDO A SITUAÇÃO DE RISCO NA PERMANÊNCIA DO CITADO IMÓVEL; CONSIDERANDO OS ESFORÇOS ENVIDADOS PELOS MAGISTRADOS DAS DUAS VARAS TRABALHISTAS E SEUS RESPECTIVOS DIRETORES DE SECRETARIAS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL E À SOCIEDADE LOCAL, NO SENTIDO DE QUE FOSSEM DISPONIBILIZADOS IMÓVEIS PARA TRANSFERÊNCIAS DO ACERVO						
CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei Específica TIPO DE CRÉDITO: 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIDOR: 606750 (590, 631)					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15109 - TRT PA / AP	12DJ - Construção do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA	4	-	1.450.000			
	11HA - Construção do Fórum Trabalhista em Ananindeua - PA	4	2.350.000			(1.450.000)	-61,7%
15110 - TRT PR	12DL - Construção do Fórum Trabalhista em Ponta Grossa - PR	4	-	255.000			
	13ZK - Construção do Fórum Trabalhista em Foz do Iguaçu - PR	4	-	355.000			
	1I09 - Construção de Edifício-Sede da Vara de Trabalho em Pato Branco - PR	4	930.400			(610.000)	-65,56%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		930.400	2.060.000	221%	(2.060.000)	-221,41%

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15109 - SUPLEMENTAÇÃO	OS DEPUTADOS FEDERAIS DO PARÁ, ELCIONE BARBALHO, BETO FARO ; ZENALDO COUTINHO; WLADIMIR; WANDENKOLK E PAULO ROCHA, ATRAVÉS DE EMENDAS INDIVIDUAIS, CONSIGNARAM NO ORÇAMENTO/2010, O VALOR DE R$ 1.450.000, 00(HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL) PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS. OCORRE QUE, A CONDIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO ESTAVA ATIVADA JUNTO A SOF, O QUE IMPOSSIBILITOU O RECEBIMENTO DO RECURSO NO PROJETO DE PARAUAPEBAS. COMO FORMA GARANTIR OS RECURSOS EM 2010, OS VALORES FORAM ALOCADOS PROVISORIAMENTE EM "CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM ANANINDEUA", FICANDO O COMPROMISSO, NAQUELA OCASIÃO, ASSUMIDO PELA ÁREA TÉCNICA DO TRT8ª REGIÃO DE NO EXERCÍCIO DE 2010, EFETUAR O REMANEJAMENTO PARA O PROJETO DE "CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRAB DE PARAUAPEBAS", ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL, TIPO: 200, QUE POSSIBILITA A INCLUSÃO DE SUBTÍTULO NÃO PREVISTO NA LOA/2010. ASSIM SENDO, ESTA MOS ENCAMINHANDO ESTE PEDIDO DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.450.000, 00, PARA INCLUSÃO NA AÇÃO: CONSTRUCÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM PARAUAPEBAS.
15109 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA, JÁ QUE O VALOR QUE ESTÁ SENDO REMANEJADO NÃO CONSTAVA DA PROGRAMAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE FÓRUM TRAB EM ANANINDEUA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	O OBJETIVO DO CRéDITO ADICIONAL é A INCLUSãO NA LOA 2010 DE AçõES ORçAMENTáRIAS NãO CONSTANTES NO PPA 2008-2011, ATRAVéS DE OFERECIMENTO DE RECURSOS PARA ELABORAçãO DOS PROJETOS, SENDO QUE A EXECUçãO DAS OBRAS SE DARá COM RECURSOS DE CONVêNIO COM A CAIXA ECONôMICA FEDERAL. O IMóVEL ONDE ESTá INSTALADO O FóRUM DE PONTA GROSSA NãO ESTá ADEQUADO AO ATENDIMENTO DOS JURISDICIONADOS. A LOCALIZAçãO NãO é ADEQUADA, POIS ESTá SITUADO LONGE DO CENTRO DA CIDADE. Há NECESSIDADE DE AMPLIAçãO DAS INSTALAçõES E O TRT RECEBEU EM DOAçãO TERRENO PARA CONSTRUçãO DE NOVO FóRUM EM LOCAL QUE SERá O CENTRO CíVICO DO MUNICíPIO. AS INSTALAçõES TAMBéM NãO ESTãO ADEQUADAS, POIS O FóRUM DE FOZ DO IGUAçU ESTá INSTALADO EM IMóVEL ALUGADO, EM EDIFICAçõES PROJETADAS PARA HOTEL. DEMANDA DE CONSTANTES ADAPTAçõES O ESPAçO PARA ARQUIVO NãO COMPORTA MAIS PROCESSOS E Já ULTRAPASSOU A CAPACIDADE MáXIMA. TAMBéM FOI DOADO TERRENO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CONSTRUçãO DE NOVO IMóVEL, COM PRAZO MáXIMO DE 2 ANOS PARA A CONSTRUçãO
15110 - CANCELAMENTO	OS RECURSOS FORAM RETIRADOS PARCIALMENTE DA OBRA DO FÓRUM DE PATO BRANCO, HAJA VISTA QUE PARA A EXECUçãO DESSA OBRA, FORAM TRANSFERIDOS RECURSOS EM 2009, ATRAVéS DE CRéDITO SUPLEMENTAR

Mensagem nº 382

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 7.480.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 1º de julho de 2010.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético,

sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992.

Regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1° da Constituição Federal e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225-45, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera as Leis nos 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 3º Fica acrescido à Lei no 8.112, de 1990, o art. 62-A, com a seguinte redação:

"Art. 62-A. Fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI a incorporação da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial a que se referem os arts. 3o e 10 da Lei no 8.911, de 11 de julho de 1994, e o art. 3o da Lei no 9.624, de 2 de abril de 1998.

Parágrafo único. A VPNI de que trata o caput deste artigo somente estará sujeita às revisões gerais de remuneração dos servidores públicos federais." (NR)

.....

LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nos 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

Art. 22. O enquadramento previsto no art. 4o e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, estende-se aos servidores que prestaram concurso antes de 26 de dezembro de 1996 e foram nomeados após essa data, produzindo todos os efeitos legais e financeiros desde o ingresso no Quadro de Pessoal.

.....

LEI Nº 11.778, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de Cargos de provimento efetivo e em Comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 17a Região, sediado em Vitória, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1a Região.

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QUANTIDADE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		
		QUANTIDADE	DESPESA	
			NO EXERCÍCIO DE 2009	ANUALIZADA (3)
1. Poder Legislativo	**180**	**1.287**	**100.061.045**	**200.122.089**
1.1. Câmara dos Deputados	**-**	**430**	**33.944.444**	67.888.889
1.1.1.Cargos e funções vagos	-	430	33.944.444	67.888.889
1.2. Senado Federal	**-**	**547**	**54.600.000**	**109.200.000**
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	527	52.300.000	104.600.000
1.2.2. Empregos públicos por tempo determinado Emenda 20330010	20	20	2.300.000	4.600.000
1.3. Tribunal de Contas da União	**180**	**310**	**11.516.600**	**23.033.200**
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	130	9.175.500	18.348.900
1.3.2. PL nº 7.541, de 2006	179	179	1.981.500	4.324.700
1.3.3. PL nº 3.252, de 2008	1	1	359.600	359.600
2. Poder Judiciário	**18.411**	**11.479**	**380.524.739**	**761.049.342**
2.1. Superior Tribunal de Justiça	**320**	**432**	**15.184.000**	**30.368.000**
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	112	5.254.300	10.508.600
2.1.2. PL nº 1.581, de 2007	320	320	9.929.700	19.859.400
2.2. Justiça Federal	**8.548**	**3.100**	**129.883.000**	**259.766.000**
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	990	58.825.000	91.187.700
2.2.2. PL nº 5.829, de 2005	8.510	2.072	69.922.000	166.306.300
2.2.3. PL nº 4.564, de 2004	38	38	1.136.000	2.272.000
2.3. Justiça Militar da União	**171**	**171**	**7.842.300**	**15.684.564**
2.3.1. PL nº 3.454, de 2008	171	171	7.842.300	15.684.564
2.4. Justiça Eleitoral	**174**	**1.280**	**46.764.000**	**93.527.900**
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	1.106	39.902.900	79.805.700
2.4.2. PL nº 4.533, de 2004	174	174	6.861.100	13.722.200
2.5. Justiça do Trabalho	**8.022**	**5.066**	**122.000.000**	**244.000.000**
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	905	33.013.000	66.026.000
2.5.2. PL nº 4.942, de 2001	240	68	4.552.000	9.104.000
2.5.3. PL nº 6.600, de 2002	2	2	106.000	212.000
2.5.4. PL nº 2.549, de 2003	9	9	180.000	360.000
2.5.5. PL nº 2.550, de 2003	1.005	306	11.003.000	22.006.000
2.5.6. PL nº 5.357, de 2005	30	30	1.107.000	2.214.000
2.5.7. PL nº 5.471, de 2005	141	47	7.815.000	15.630.000
2.5.8. PL nº 552, de 2007	539	168	6.953.000	13.906.000
2.5.9. PL nº 1.353, de 2007	147	56	2.470.000	4.940.000
2.5.10. PL nº 1.354, de 2007	98	29	1.278.000	2.556.000
2.5.11. PL nº 1.355, de 2007	11	11	338.000	676.000
2.5.12. PL nº 1.651, de 2007	334	97	3.552.000	7.104.000
2.5.13. PL nº 1.652, de 2007	12	12	515.000	1.030.000
2.5.14. PL nº 1.653, de 2007	93	28	1.714.000	3.428.000
2.5.15. PL nº 1.796, de 2007	195	60	4.999.000	9.998.000
2.5.16. PL nº 1.932, de 2007	5	5	921.000	1.842.000
2.5.17. PL nº 1.933, de 2007	281	101	4.902.000	9.804.000
2.5.18. PL nº 1.989, de 2007	264	85	4.669.000	9.338.000
2.5.19. PL nº 2.406, de 2007	188	57	2.048.000	4.096.000

2.5.20. PL nº 3.350, de 2008	727	208	7.840.000	15.680.000
2.5.21. PL nº 3.351, de 2008	31	31	931.000	1.862.000
2.5.22. PL nº 3.885, de 2008	1.296	376	21.094.000	42.188.000
2.5.23. PL nº 5.238, de 2005 (1)	1.351	1.351	-	-
2.5.24. PL nº 971, de 2007 (1)	1.023	1.023	-	-
2.6. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**1.176**	**1.430**	**58.851.439**	**117.702.878**
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	254	8.029.633	36.433.811
2.6.2. Lei nº 11.697, de 2008	1.176	1.176	50.821.806	81.269.067
3. Ministério Público da União	**-**	**1.472**	**86.317.000**	**172.634.000**
3.1. Cargos e funções vagos	**-**	**1.472**	**86.317.000**	**172.634.000**
4. Poder Executivo, sendo:	**15.076**	**50.302**	**1.231.754.885**	**2.463.509.771**
4.1. Criação e provimento de cargos e funções	**15.076**	**30.879**	**892.928.297**	**1.785.856.594**
4.1.1. Auditoria e Fiscalização	500	2.290	892.928.297	1.785.856.594
4.1.2. Gestão e Diplomacia	400	842		
4.1.3. Jurídica	600	450		
4.1.4. Defesa e Segurança Pública	400	3.236		
4.1.5. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	2.076	1.531		
4.1.6. Seguridade Social, Educação e Esportes	9.400	20.228		
4.1.7. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro	1.500	1.535		
4.1.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	200	767		
4.2. Substituição de pessoal terceirizado (2)	**-**	**19.423**	**338.826.588**	**677.653.177**
4.2.1. Auditoria e Fiscalização	-	49	338.826.588	677.653.177
4.2.2. Gestão e Diplomacia	-	103		
4.2.3. Jurídica	-	402		
4.2.4. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	-	3.620		
4.2.5. Seguridade Social, Educação e Esportes	-	13.778		
4.2.6. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro	-	469		
4.2.7. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	-	1.002		
TOTAL DO ITEM I	**33.667**	**64.540**	**1.798.657.601**	**3.597.315.202**

(1) Referem-se a Projetos de Leis de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento dos TRT's ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado não configuram ação específica e serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e de Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais".

(3) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 84 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 - LDO-2009, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

R$ 1.00

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	
	NO EXERCÍCIO DE 2009	ANUALIZADA
1. Poder Legislativo	**216.338.175**	**216.338.175**
1.1. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata o Projeto de Lei nº 2.509, de 2007.	216.338.175	216.338.175
2. Poder Judiciário	**350.113.372**	**350.113.372**
2.1. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União (Projeto de Lei nº 7.297, de 2006), sendo:	204.186.702	204.186.702
2.1.1. Supremo Tribunal Federal	1.246.847	1.246.847
2.1.2. Conselho Nacional de Justiça	296.320	296.320
2.1.3. Superior Tribunal de Justiça	2.442.410	2.442.410
2.1.4. Justiça Federal	47.612.173	47.612.173
2.1.5. Justiça Militar da União	3.893.097	3.893.097
2.1.6. Justiça Eleitoral	20.053.926	20.053.926
2.1.7. Justiça do Trabalho	117.946.977	117.946.977
2.1.8. Justiça do DF e dos Territórios	10.694.952	10.694.952
2.2. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União (Exercício 2009), sendo:	142.811.277	142.811.277
2.2.1. Supremo Tribunal Federal	1.359.700	1.359.700
2.2.2. Conselho Nacional de Justiça	395.807	395.807
2.2.3. Superior Tribunal de Justiça	1.700.110	1.700.110
2.2.4. Justiça Federal	33.141.801	33.141.801
2.2.5. Justiça Militar da União	2.709.900	2.709.900
2.2.6. Justiça Eleitoral	13.959.103	13.959.103
2.2.7. Justiça do Trabalho	82.100.331	82.100.331
2.2.8. Justiça do DF e dos Territórios	7.444.525	7.444.525
2.3. Conselho Nacional de Justiça: Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2006.	3.115.393	3.115.393
3. Ministério Público da União	**130.336.950**	**130.336.950**
3.1. Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o Projeto de Lei nº 940, de 2007.	1.083.700	1.083.700
3.2. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, c/c o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, de que trata o Projeto de Lei nº 7.298, de 2006.	73.276.521	73.276.521
3.3. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, relativo ao exercício de 2009.	55.976.729	55.976.729
4. Poder Executivo	**100.000.000**	**100.000.000**
4.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 2006, e militares das Forças Armadas.	100.000.000	100.000.000
TOTAL DO ITEM II	**796.788.497**	**796.788.497**
TOTAL GERAL	**2.595.446.098**	**4.394.103.699**

.....

LEI Nº 11.963, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região.

.....

Lei Nº 11.964, de 3 de julho de 2009

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18a Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.978, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18a Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.979, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.986 DE 27 DE JULHO DE 2009.

Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 17a Região; cria cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.999, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 7a Região; cria cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no seu Quadro de Pessoal; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5o deste artigo.

Art. 57. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2010, ressalvado o disposto no § 1o deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, quando for o caso, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas, observado o disposto no § 9o do art. 56 desta Lei.

§ 6o As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público para emissão de parecer.

§ 7o O parecer a que se refere o § 6o deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

.....

LEI Nº 12.022, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20a Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.041, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Publicado no **DSF**, de 07/07/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:13800/2010